



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de setembro de 2021

Edição 192

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear ALEXANDRE PORTO, na condição de Suplente, representante da Entidade que congrega as Instituições de Educação Superior da rede privada de ensino, com sede no estado de Rondônia, que oferecem cursos de Licenciatura, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 26 de setembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020842149

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Reconduzir PAULO CÉSAR PIRES ANDRADE, na condição de Titular, representante da Entidade que congrega as Instituições de Educação Superior da rede privada de ensino, com sede no estado de Rondônia, que oferecem cursos de Licenciatura, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 26 de setembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020845051

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, 2ºSGT PM RE 100064379 MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020898435

Decreto de 22 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2021, LILIAN CRISTINA COSTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020846370

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2021, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020865799

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2021, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020866116

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, ADILAINE DA SILVA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020866680

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2021, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020881415

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2021, RAFAEL VARGAS LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020881670

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de setembro de 2021, FRANCISCO MATEUS PEREIRA PIACÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020881880

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2021, STELA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020882464

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2021, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020882964

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020866467

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, BRUNO GOMES FREITAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020866432

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, JENIFER BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020866799

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2021, ANDRE LUIZ DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020867288

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, LUCIANA DA SILVA NOBERTO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100064070, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020867702

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, WALTER JÚNIOR SALES VILLARRUEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020884945

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, WALTER JÚNIOR SALES VILLARRUEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020885180

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, VINICIUS DE FREITAS SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020885428

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020867921

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020868242

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020870522

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, EDUARDO ALVES TEXEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020869494

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020869835

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de agosto de 2021, ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020871610

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, MARICELMO TIBURCIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020870386

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020871572

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, ANA REGINA REIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020867906

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, FABIANA BACK LOCKS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020868072

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, NATHALÍ COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020868705

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, FABIANA BACK LOCKS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020868947

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, NATHALÍ COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da

Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020873238

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, ANA REGINA REIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020873430

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 18 de março de 2019 a 30 de junho de 2021, EDU LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020875014

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2021, IRINEIA VALE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020878268

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2021, MASSIO RIROSCHÉ ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020873027

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2021, 3SGT PM RE 100068399 EMERSON SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020879001

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2021, MASSIO RIROSCHE ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020879959

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2021, DANDARA DEUS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020880563

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2021, LEONILDA SOBRAL DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020872145

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de setembro de 2021, KELISMARA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020891228

Decreto de 22 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2021, WILSON NEVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020829982

Decreto de 22 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2021, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020830350

Decreto de 22 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2021, WILSON NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020841989

Decreto de 22 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2021, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020843814

PGE

Portaria nº 872 de 23 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de **23.09.2021**, o servidor **CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI**, ocupante do cargo de **Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **PGE-TCONTAS - Acompanhamento dos Processos do TCE e TCU**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020878256

Portaria nº 868 de 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.300728/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula 300136921, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período de **01 a 10.09.2021**, do exercício de 2021.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020844447

Portaria nº 866 de 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.428474/2021-17e a inoperância do Sistema SID;

ART. 1º REMARCAR gozo de férias da servidora **FABIANA BACK LOCKS**, matrícula 300161359, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para o período de 01 a 30.10.2020, referente ao exercício de 2021, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2021 LOTAÇÃO (UNIDADE): CDIST/ PGE							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300161359	FABIANA BACK LOCKS	Analista da Procuradoria	12 a 31.05.2022			SIM	20 a 29.11.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0020842556

Portaria nº 867 de 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.431011/2021-32 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **BRUNA MOREIRA KOCH**, matrícula 300158382, ocupante do cargo de Técnica da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2020, marcadas para 03 a 22.11.2021, a qual fica transferida para fruição para o período de **11 a 30.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020844382

Portaria nº 869 de 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT** ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º 300135545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º 300124627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na função de Diretor da Procuradoria Regional de Ji-Paraná**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **29.09 à 08.10.2021**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020846295

Portaria nº 870 de 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **23.09.2021**, **AMANDA PADILHA SPAGNOL**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Ativos Financeiros desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020849936

Portaria nº 873 de 23 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.434099/2021-44 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SEITI ROBERTO MORI**, matrícula 300021152, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.2, marcadas para 01 a 30.12.2021, a qual fica transferida para fruição para o período de **16.11 a 15.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020880019

**REGULAMENTO
REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PPP com vistas à construção e manutenção da nova sede da PROCURADORIA Geral do Estado de Rondônia

1. Audiência Pública Virtual

O Estado de Rondônia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE/RO), no uso de suas atribuições, tendo em vista consulta pública iniciada em 15 de setembro passado, via disponibilização, no endereço eletrônico <https://pge.ro.gov.br/ppp-sede/>, do Edital e anexos, elaborados com vistas à contratação, via Parceria Público-Privada, para a concessão na modalidade administrativa, da prestação de serviços de demolição de edificação e de construção, administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE/RO);

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade decorrente da COVID-19, a qual, embora arrefecida, ainda impõe a adoção de medidas de incentivo ao isolamento social, de modo a evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a importância da oitiva da sociedade civil, mediante a realização de Audiência Pública;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a existência de meios digitais que possibilitam a reunião de pessoas sem contato físico em ambiente virtual, bem como a adequada manifestação virtual dos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da

Participação,

Convida aos interessados e à população em geral:

Para a Audiência Pública que se realizará no dia 29 de setembro de 2021, das 10h às 12h (horário de Brasília), em ambiente virtual, conforme as instruções deste Regulamento.

2. OBJETIVO

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações para a elaboração das propostas, bem como facultar a manifestação dos interessados e da população quanto ao empreendimento objeto do Edital.

3. DATA e HORÁRIO

DATA: 29/09/2021

HORÁRIO: 10h às 12h (horário de Brasília)

O horário poderá ser alterado para o período da tarde, das 14h às 16h, caso se verifique falha na rede mundial de computadores, por mais de 30 minutos.

4. LOCAL (PLATAFORMA)

A Audiência Pública será realizada na plataforma digital, sendo veiculada pela TV B3 no endereço <http://tvb3.com.br/home>, e simultaneamente, no sítio eletrônico da PGE/RO <https://pge.ro.gov.br/ppp-sede/>.

5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- i. A Audiência Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto.
- ii. O interessado poderá participar de onde estiver, por meio de acesso à Internet pelo sítio eletrônico <http://tvb3.com.br/home>, ou através de ponto de acesso disponibilizado pela PGE/RO no endereço disponibilizado em: <https://pge.ro.gov.br/ppp-sede/>.

6. PARTICIPAÇÃO

- i. Para participar da Audiência Pública, basta acessar o link no sítio da B3 <http://tvb3.com.br/home> e preencher o formulário para acesso virtual.
- ii. A Audiência é pública e estará aberta para todos, não sendo antecedência mínima de inscrição para a participação.

7. COMPOSIÇÃO DA MESA

- i. O Coordenador e Presidente da mesa da Audiência Pública será o Ilmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado ou quem, por ele, for designado.
- ii. Também comporão a mesa os membros da equipe técnica da Fundação Ezute, responsável pelos serviços de consultoria para desenvolvimento institucional para apoio na estruturação de parceria público privada para a construção e estruturação da presente licitação.

8. ROTEIRO: ABERTURA, MANIFESTAÇÕES ENCERRAMENTO

- i. A Audiência Pública se dará da seguinte forma*:
 - a) Abertura da Audiência Pública: até 5 minutos;
 - b) Apresentação sobre o objeto da Audiência Pública: até 30 minutos;
 - c) Questionamentos: poderão ser enviados pelo chat da TVB3 ao longo da Audiência;
 - d) Encerramento da Audiência Pública: até 5 minutos.

*Estimativas de duração das etapas
- ii. Dependendo do número de participantes e interações, a mesa responderá aos questionamentos na própria audiência, ou posteriormente, através do e-mail indicado pelo participante em sua inscrição, sendo a resposta publicada no sítio eletrônico da PGE/RO, no endereço <https://pge.ro.gov.br/ppp-sede/>, na aba "audiência pública".
- iii. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão, podendo o término ser antecipado ou prorrogado a seu critério, conforme o andamento dos trabalhos.
- iv. Será possível aos interessados, compartilhar, de seus computadores, documentos e apresentações, caso necessário, para ilustrar suas colocações. Nessa hipótese, cópia do arquivo deverá ser enviada até as 18 h do dia 28 de setembro de 2021, no seguinte endereço pppsede@pge.ro.gov.br;
- v. Todas as exposições e manifestações serão registradas por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

- i. Ao acessar o ambiente virtual e participar da Audiência Pública, os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela PGE/RO das gravações referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.
- ii. O Estado de Rondônia, através da PGE/RO, não poderá ser responsabilizado por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores das pessoas inscritas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
- iii. Esclarecimentos e informações adicionais referentes ao processo licitatório poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pppsede@pge.ro.gov.br, ou presencialmente, no seguinte endereço sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, sito à Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 3º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, das 07h30min às 13h30min (horário local), mediante requerimento.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020893009

CGE

Portaria nº 170 de 23 de setembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Fagna da Silva Paiva**, Assistente de Controle Interno, Matrícula nº 300159349, para responder pela Gerencia de Análise e Certificação de Contas - GACC/GPCda Controladoria Geral do Estado pelo período de 05/10/2021 a 24/10/2021, em virtude do gozo de férias do titular do cargo.

Rodrigo César Silva Moreira

Coordenador Técnico - CGE

Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0020883769

SUGESP

Portaria nº 646 de 23 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **ELIENE ALVES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional, matrícula nº 300093597, CPF nº 730.020.702-20, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2021NE000995.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.2133	4546	3390-30-96	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020884958

Portaria nº 645 de 23 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula nº 100072261, CPF nº 670.955.342-68, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE001031 e 2021NE001032.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	7.600,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	1.200,00
TOTAL			8.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020865290

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando nº 115/2021/SUGESP-TUDO AQUI (0020875669), Processo Administrativo SEI.0042.439259/2021-93.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP E O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - IICC, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar temporariamente os servidores abaixo relacionados, para integrarem a equipe da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, em cumprimento do calendário do 2º semestre de 2021 - Centro de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI UNIDADE MÓVEL, com ônus de diárias para a SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA/ SECRETARIA	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Censipam	CENSIPAM CRPV	André Luiz da Silva	2357655	Supervisor Militar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

DER	GIT/ DER	Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	300011700	Agente Administrativo
SPT	SEPROF/ SRTB-RO	Maria Aparecida Brazil Lima	SLAPE0702262	AgenteAdministrativo III
IICC	Instituto de Identificação Civil e Criminal	Aline Inacio do Nascimento	300168432	Assessoria do Gabinete do Governador
IICC	Instituto de Identificação Civil e Criminal	Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	300021680	Perita Papiloscopista
IICC	Instituto de Identificação Civil e Criminal	Maria Alcirene da Silva Costa	300059730	Perita Papiloscopista
IICC	Instituto de Identificação Civil e Criminal	Pedro Gomes de Oliveira	300060954	Perito Papiloscopista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

ALEXSANDRO DOS SANTOS QUEIROZ

Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal

Protocolo 0020879530

Decreto de 21 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020766814 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 03 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2021, com a finalidade de da continuidade das atividades de fiscalização, monitoramento e erradicação a serem desenvolvidas pela força tarefa pela equipe de fiscais, com ônus somente de diárias para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades

- **QUEICIANNE PANIAGO COLETA** Fiscal Estadual Agropecuario

- **ODETE BORCHARDT** Fiscal Estadual Agropecuario

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020806384

Decreto de 23 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020845548 a viagem dos servidores, lotados no FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 02 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2021, com a finalidade de realizar visita técnica na fundação hemocentro de Pernambuco - HEMOPE, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para fonte 3209 Sistema único de saúde.

- **REGINALDO GIRELLI MACHADO** Presidente/Fhemeron

- **VALERIA RONIK CALDEIRA** Coordenadora Técnica e Científica

- **ALEXANDRE CARNEIRO MORAES** Assessor Jurídico/Advogado

- **MARCOS REZENDE DE CASTRO** Coordenador Adm Finan (COAF)

- **MICHELINE BRAGA BRANDÃO** Chefe de Nucleo de Planejamento

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020885272

Portaria nº 637 de 21 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 50/2021/SUGESP-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.327567/2021-77**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, matrícula **300148621**, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 01/09/2021 a 10/09/2021, de acordo com a Portaria de Férias (0020535834), publicada no DOE nº 116 de 09/06/2020, ficando suspensas a contar de 08, 09 e 10/09/2021.

REMARCAR o restante do gozo de férias para fruição em 07, 08 e 09/12/2021.

Porto Velho/RO, 23/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Portaria nº 622 de 15 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6132/2021/CASACIVIL-GAB e Errata (0020518305), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.402181/2021-06**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula **100090764**, lotado na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, de acordo com a Portaria (0020391850), ficando suspensas a contar de 01/09/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 23/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020687610

SETIC

Portaria nº 100 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	300148749	Presidente
SAULO BORGES GUIMARAES	300123268	Membro
KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	300172231	Membro
LEVI VIANA ROCHA	300172229	Membro
EDERSON VANAZZI ALVES	300154913	Membro
JÔNICA EVELLY COSTA DA SILVA	300155797	Membro
KÁTIA CILENE FEITOSA MORAIS	300121020	Membro
EDSON CHARLES SILVA BRITO	300133334	Membro
MONIKE IZZO MARTINS	300173017	Membro
MAHATMA ORSELINO MENDES	300141595	Membro
JOSÉ LUCAS SANTOS DA SILVA	300172599	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da SETIC sempre que demandado;

II - elaborar o relatório de Inventário da SETIC;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da SETIC classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0020685806

Portaria nº 103 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Despacho SETIC-GDEV (0020849485);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da administração pública, o período de férias a que faz jus o servidor **MAHATMA ORSELINO MENDES** - Gerente IX, pertencente ao quadro de servidores desta SETIC, referente ao exercício de 2020, programada anteriormente para 01/12/2021 até 21/02/2021, conforme Portaria (0019167202), ficando para fruição em **27/09/2021 até 16/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0020883569

Portaria nº 102 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Decreto nº 10.851/03;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **Frederico Nakahara Silva**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300148414 e CPF 084.485.116-70, e **Carlos Fernando Leal Cunha**, Gerente de Compras, matrícula 300150399 e CPF 589.965.400-72, a realizar despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos), no exercício financeiro de 2021, com cartão corporativo, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0020868407

SEPOG

Portaria nº 495 de 23 de setembro de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.576.112,46
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039 0112	155.322,60
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS		339033 0112	3.891,00
16.001.12.361.2124.2379	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD		339032 0100	20.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS		335030 0112	908.196,55
			445052 0112	488.702,31
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				20.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339033 0110	20.000,00
TOTAL				R\$ 1.596.112,46

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.576.112,46
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339014 0112	100.000,00
			339033 0112	50.000,00
			339036 0112	5.322,60

16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039 0112	3.891,00
16.001.12.361.2124.2379	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD	339033 0100	20.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335041 0112	908.196,55
		445042 0112	488.702,31
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 20.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 0110	20.000,00
TOTAL			R\$ 1.596.112,46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020884449

Portaria nº 491 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requer. SEPOG/NALMOX (0020684656), constante no Processo SEI 0035.424910/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula 300168572, referente ao exercício de **2020/2021**, para o período de **11.01.2022 á 30.01.2022**, e o **abono pecuniário** para o período de **01.01.2022 á 10.01.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020843236

Portaria nº 492 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento - SEPOG-GDPP (0020801560), constante no Processo SEI 0035.433916/2021-88

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148673, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo do 2º período de férias para 27/12/2021 a 05/01/2022, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020. Antecipando o gozo para ser usufruído no período de **03/11/2021 a 12/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020847254

Portaria nº 493 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 94/2021/SEPOG-GPG (0020773792), e a Autorização SEPOG-DIREX (0020780881), constantes no Processo SEI 0035.483266/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300148208, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo do 1º período de férias para 27/09/2021 a 06/10/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **27/04/2022 e 06/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020848845

Portaria nº 494 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 113/2021/SEPOG-GDPP (0020801559), constante no Processo SEI 0035.433912/2021-08.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento e Gestão Governamental, matrícula 300148618, referente ao exercício de 2020/2020, que estava remarcado o gozo do 2º período de férias para 08.09.2021 a 17.09.2021, conforme Portaria nº 379 de 13 de julho de 2021, publicada no DIOF ed. 141 DE 124/07/2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período **05.01.2022 a 14.01.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020850982

SEGEP

Portaria nº 7146 de 26 de agosto de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DP5UNISPAM 0019257240, Despacho PC-DGA 0019455320, que consta nos autos do Processo n. 0019.391823/2018-71,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8233/SEGEP-NCSR, de 16.9.2020, à servidora **DEISY SENA PIMENTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.10.2021 a 31.10.2021, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.1.2014 a 27.1.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.1.2014 a 27.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020267888

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n. 0029.341484/2020-88,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de setembro de 2006, publicado no DOE. n. 0622, de 24 de outubro de 2006, que exonerou e declarou vacância de cargo, a servidora **NEIY SOLANGE DE ARAUJO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300016203, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: **Exonerar, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2005,**

Leia-se: **Exonerar, a pedido, a contar de 18 de novembro de 2005,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854520

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado (0020752817) e, Despacho SESAUCRH (0020835804), constantes no Processo n. 0020.218882/2021-62,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2013, da servidora **NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA**, do cargo de

Enfermeiro, Matrícula n. 300126950, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854588

Portaria nº 8270 de 23 de setembro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 950/2021/SEGEP-1CSPAD, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 038/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo da servidora Fabíola Castro de Oliveira, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 300099742, lotada na SESAU/HEPSJPII/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020863221

Portaria nº 8286 de 23 de setembro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 1314/2021/SEGEP-4CSPAD, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor ANDREI DE SOUZA COELHO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068658, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020868914

Portaria nº 8276 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº0031.383831/2021-81,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 4403/NCSR/SEGEP/SEPOG/NCSR/SEGEP/SEPOG de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº096 de 30 de maio de 2016, de progressão funcional da servidora **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA**, matrícula n. **300100072**:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/ 08/2010 a 16/08/2012	CLASSE: B REF.02	17/ 08/2012
17/ 08/2012 a 16/08/2014	CLASSE: B REF.03	17/ 08/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/ 08/2010 a 16/08/2013	CLASSE: B REF.02	17/ 08/2013
17/ 08/2013 a 16/08/2014	CLASSE: B REF.03	17/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020864732

Portaria nº 8282 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº0031.383921/2021-72,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 5.878/NCSR/SEGEP/SEPOG de 16 de junho de 2016, publicada no DOE nº 1226 de 5 de julho de 2016, de progressão funcional da servidora **LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE**, matrícula n. **300063934**:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
---------	--------------------	-------------------

10/ 02/2010 a 09/02/2014	CLASSE: A REF: 05	10/ 02/2014
10/ 02/2014 a 09/02/2016	CLASSE: A REF: 06	10/ 02/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/ 02/2012 a 09/02/2014	CLASSE: A REF: 05	10/ 02/2014
10/ 02/2014 a 09/02/2016	CLASSE: A REF: 06	10/ 02/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020867182

Portaria nº 8288 de 23 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº0031.383975/2021-38,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 10.075/NCSR/SEGEPI/SEPOG de 20 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 188 de 6 de outubro de 2016, de progressão funcional da servidora **JOSIANA BERNARDO THOMAZELLI**, matrícula n. **300100585**:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/ 08/2010 a 18/08/2013	A/ 02	19/ 08/2013
19/ 08/2013 a 18/08/2014	A/ 03	18/ 08/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/ 08/2010 a 18/08/2013	A/ 02	19/ 08/2013
19/ 08/2013 a 18/08/2014	C/ 03	19/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020869029

Portaria nº 8299 de 23 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº0031.384072/2021-74,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 6821/NCSR/SEGEPI/SEPOG de 23 novembro de 2015, publicada no DOE nº 2830 de 26 de novembro de 2015, de progressão funcional da servidora **SELEMA DE ARRUDA COLMAN**, matrícula n. **300078260**:

Onde se lê:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SESAU/BURITIS

PERÍODO: 14/08/2012 a 13/08/2014

REFERÊNCIA: **303**

EFEITO FINANCEIRO: 14/08/2014

Leia-se:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SESAU/BURITIS

PERÍODO: 14/08/2012 a 13/08/2014

REFERÊNCIA: **304**

EFEITO FINANCEIRO: 14/08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020872998

Portaria nº 8305 de 23 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0031.385833/2021-13,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 2737/NCSR/SEGEPI/SEPOG de 28 de março de 2016, publicada no DOE nº 73 de 25 de abril de 2016, de progressão funcional da servidora **KATIELEN MARA HETKOWSKI**, matrícula n. **300100553** :

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/ 08/2010 a 16/08/2013	CLASSE: A REF: 02	17/ 08/2013

17/ 08/2013 a 16/08/2014	CLASSE: A REF: 03	17/ 08/2014
--------------------------	-------------------	-------------

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/ 08/2010 a 23/08/2013	CLASSE: A REF: 02	24/ 08/2013
24/ 08/2013 a 23/08/2014	CLASSE: A REF: 03	24/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020875684

Portaria nº 8308 de 23 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0031.386106/2021-65,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 11851/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 16 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 219 de 25 de novembro 2016, de progressão funcional da servidora **LUCINEA EMERICK GONÇALVES**, matrícula n. **300100721**:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/ 08/2014 a 24/08/2016	A	04	24/ 08/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/ 08/2014 a 24/08/2016	A	04	25/ 08/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020877969

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.519994/2020-87,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 6 de setembro de 2021, os termos do Decreto de 19.1.2021, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **CAMILA GULAK D'ORAZIO**, Analista da Procuradoria, matrícula n. 300150698, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020680746

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048694/2021-40,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 10 de setembro de 2021, os termos do Decreto de 12.2.2021 que **Cedeu**, a contar de 3 de fevereiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MARIZA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300102268, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020774586

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.392898/2020-36,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2021, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **MARCO**

ANTÔNIO MENDES, Técnico Tributário, matrícula . 300050231, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020773920

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.211943/2020-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13 de setembro de 2021, os termos do Decreto de 18.5.2021, que **Cedeu**, a contar de 15 de abril de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ANTONIO DA CRUZ**, Policial Penal, matrícula n.300116598, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020773015

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.126662/2020-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de agosto de 2021, do servidor **BRUNO GUEDES HORTÊNCIO DE LIMA**, Piloto de Aeronave, matrícula n. 300020179, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020768222

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.305540/2021-12,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020768624

EDITAL Nº 210/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11242/2021/SEDUC-GPASO (0020770037) mais Despacho (0020780875), constantes do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, e, em função de erro de formatação do Edital n. 204/2021/SEGEP-GCP (0020779683), não sendo possível a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o qual fica sem efeito a partir da publicação do presente edital, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Professores, Analistas Educacionais e de Técnicos Educacionais**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC **torna público que os quadros de vagas, abaixo relacionados, passam a vigorar da seguinte forma:**

1.1.1. Quadro de Vagas Professor Classe C – 40 horas Semanais

CRE	ARTES	
	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
	Alto Alegre dos Parecís	1

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

CACOAL	Ministro Andreazza	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	2
COSTA MARQUES	Costa Marques	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	1
GUAJARÁ MIRIM	Nova Mamoré	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	5
OURO PRETO DO OESTE	Nova união	1
PORTO VELHO	Porto Velho	8
	Distrito de Jaci-Paraná	1
	Distrito de União Bandeirantes	2
	Itapuã do Oeste	2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	1
	Seringueiras	1
VILHENA	Vilhena	3
	Chupinguaia	1
	Colorado do Oeste	1
TOTAL		36

PROFESSOR CLASS C - BIOLOGIA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
	Alto Alegre dos Parecis	1
ARIQUEMES	Ariquemés	1
	Alto Paraíso	1
	Campo Novo de Rondônia	1
	Cujubim	1
	Monte Negro	1
	Buritis e Extensões	5
BURITIS	Distrito de Rio Pardo	1
	Distrito de Rio Branco	1
	Distrito de Jacinópolis	1
	Cacoal	5
CEREJEIRAS	Cerejeiras	3
	Cabixi	1
	Distrito Planalto São Luis - Cabixi	1
	Pimenteiras do Oeste	1
	Corumbiara	1
	Distrito de Vitória da União - Corumbiara	1
	Costa Marques	4
COSTA MARQUES	São Domingos do Guaporé	1
	Espigão do Oeste	2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	2
EXTREMA	Extrema	2
	Distrito de Nova Califórnia	1
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	2
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	4
	Nova Mamoré	2
JARU	Jaru	2
	Distrito de Tailândia	2
	Distrito Colina Verde	1
	Distrito de Bom Jesus	1
	Ji-Paraná	6
JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	3
	Distrito de Estrela de Rondônia	1
	Presidente Médici	1
	Machadinho do Oeste	6
MACHADINHO DO OESTE	Distrito do 5º BEC	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	2
	Ouro Preto do Oeste	2
OURO PRETO DO OESTE	Nova união	2
	Vale do Paraíso	1

	Distrito de Rondominas	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	6
	Primavera de Rondônia	1
PORTO VELHO	Porto Velho	24
	Candeias do Jamari	1
	Distrito de Triunfo	2
	Distrito de União Bandeirantes	5
ROLIM DE MOURA	Itapuã do Oeste	5
	Rolim de Moura	2
	Novo Horizonte do Oeste	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Castanheiras	1
	São Francisco do Guaporé	1
	São Miguel do Guaporé	2
VILHENA	Seringueiras	3
	Vilhena	5
	Chupinguaia	4
	Colorado do Oeste	6
	Distrito Novo Plano/ Chupinguaia	1
	Distrito de Planalto/ Colorado do Oeste	1
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	1
TOTAL		151

PROFESSOR CLASS C - EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	1
ARIQUEMES	Ariquemes	2
	Alto Paraíso	1
	Cujubim	1
	Garimpo Bom Futuro	1
	Monte Negro	1
BURITIS	Buritis e Extensões	5
	Distrito Marco Azul	1
	Distrito de Jacinópolis	1
CACOAL	Cacoal	3
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
	Cabixi	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	2
EXTREMA	Extrema	2
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1
GUAJARÁ MIRIM	Gujará Mirim	4
JARU	Theobroma	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	1
	Alvorada do Oeste	1
	Distrito Novo Riachuelo	1
	Presidente Médici	1
	Assentamento Chico Mendes	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	5
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	2
	Mirante da Serra	1
	Distrito de Rondominas	1
	Teixeirópolis	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	1
	Distrito de Querência do Norte	1
PORTO VELHO	Porto Velho	8
	Candeias do Jamari	2
	Distrito de Jaci-Paraná	1
	Distrito de Nazaré	1
	Itapuã do Oeste	1
ROLIM DE MOURA	Distrito de Migrantinópolis	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	2
VILHENA	Vilhena	4
	Chupinguaia	3
	Colorado do Oeste	2

	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	1
TOTAL		72

PROFESSOR CLASS C - EDUCAÇÃO RELIGIOSA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	1
PORTO VELHO	Porto Velho	4
	Itapuã do Oeste	2
VILHENA	Vilhena	1
TOTAL		9

PROFESSOR CLASS C - FILOSOFIA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	1
BURITIS	Buritis e Extensões	1
CACOAL	Cacoal	2
CEREJEIRAS	Cerejeiras	2
	Cabixi	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	1
EXTREMA	Extrema	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	2
PORTO VELHO	Porto Velho	6
	Candeias do Jamari	2
	Distrito de Triunfo	2
	Itapuã do Oeste	2
VILHENA	Vilhena	2
	Chupinguaia	2
	Colorado do Oeste	1
TOTAL		31

PROFESSOR CLASS C - FÍSICA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	1
	Alto Alegre dos Parecis	1
ARIQUEMES	Campo Novo de Rondônia	1
	Monte Negro	1
BURITIS	Buritis e Extensões	1
CACOAL	Cacoal	5
	Ministro Andreazza	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	2
	Cabixi	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	1
	São Domingos do Guaporé	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	2
EXTREMA	Extrema	3
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	5
	Distrito de Nova Dimensão	1
JARU	Jaru	1
	Distrito de Bom Jesus	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	1
	Vale do Anari	1
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	2
	Mirante da Serra	2
	Nova união	1
	Vale do Paraíso	1
	Urupá	1
	Teixeirópolis	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	1
	Primavera de Rondônia	1
	Distrito Novo Paraíso/ São Felipe do Oeste	1

PORTO VELHO	Porto Velho	22
	Candeias do Jamari	2
	Distrito de Jaci-Paraná	2
	Distrito de União Bandeirantes	1
	Itapuã do Oeste	2
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	3
	Distrito de Migrantinópolis	1
	Santa Luzia D'Oeste	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	2
	Seringueiras	1
VILHENA	Vilhena	5
	Chupinguaia	1
	Colorado do Oeste	2
	Distrito Novo Plano/ Chupinguaia	1
	Distrito de Planalto/ Colorado do Oeste	1
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	1
TOTAL		90

PROFESSOR CLASS C - GEOGRAFIA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
ARIQUEMES	Ariquemes	2
	Alto Paraíso	2
	Campo Novo de Rondônia	1
	Cujubim	1
	Garimpo Bom Futuro	1
BURITIS	Buritis e Extensões	4
	Distrito Marco Azul	1
	Distrito de Rio Branco	1
CACOAL	Cacoal	7
	Ministro Andreazza	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	2
	Cabixi	1
	Corumbiara	1
	Distrito de Vitória da União - Corumbiara	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	3
	São Domingos do Guaporé	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	2
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	1
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	3
	Nova Mamoré	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	9
	Distrito Novo Riachuelo	1
	Presidente Médici	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	5
	Distrito do 5º BEC	3
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	2
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	1
	Mirante da Serra	1
	Nova união	1
	Vale do Paraíso	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	2
PORTO VELHO	Porto Velho	17
	Candeias do Jamari	5
	Distrito de Jaci-Paraná	1
	Distrito de Nazaré	1
	Distrito de Triunfo	2
	Distrito de União Bandeirantes	1
	Itapuã do Oeste	4
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	5
	Novo Horizonte do Oeste	1
	Distrito de Nova Estrela	1

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1
	São Miguel do Guaporé	2
	Seringueiras	2
VILHENA	Vilhena	8
	Chupinguaia	4
	Colorado do Oeste	5
	Distrito de Planalto/ Colorado do Oeste	1
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	1
TOTAL		129

PROFESSOR CLASS C - HISTÓRIA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
	Alto Alegre dos Parecis	1
ARIQUEMES	Ariquemes	1
	Alto Paraíso	1
	Cujubim	1
BURITIS	Buritis e Extensões	6
CACOAL	Cacoal	6
CEREJEIRAS	Cerejeiras	4
	Cabixi	1
	Pimenteiras do Oeste	1
	Corumbiara	1
	Distrito de Vitória da União - Corumbiara	1
	Distrito de Rondolândia - Corumbiara	2
COSTA MARQUES	Costa Marques	2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	3
EXTREMA	Extrema	2
	Distrito de Nova Califórnia	1
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	3
JARU	Jaru	2
	Distrito Colina Verde	1
	Distrito de Bom Jesus	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	8
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	6
	Distrito do 5º BEC	2
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	2
	Mirante da Serra	1
	Vale do Paraíso	1
	Distrito de Rondonias	1
	Urupá	1
	Teixeirópolis	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	2
	Primavera de Rondônia	2
	Distrito Novo Paraíso/ São Felipe do Oeste	1
	Distrito de Querência do Norte	1
PORTO VELHO	Porto Velho	16
	Candeias do Jamari	3
	Distrito de Calama	1
	Distrito de Nazaré	2
	Itapuã do Oeste	2
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	2
	Distrito de Nova Estrela	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1
	Seringueiras	2
VILHENA	Vilhena	8
	Chupinguaia	1
	Colorado do Oeste	5
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	1
TOTAL		118

PROFESSOR CLASS C - LÍNGUA ESPANHOLA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
	Alto Alegre dos Parecis	1
CACOAL	Cacoal	2
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	1
OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	1
PORTO VELHO	Porto Velho	6
	Candeias do Jamari	1
	Distrito de União Bandeirantes	1
	Itapuã do Oeste	1
	Distrito Joana D'arc	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1
	Seringueiras	1
VILHENA	Vilhena	2
	Chupinguaia	1
	Colorado do Oeste	2
TOTAL		28

PROFESSOR CLASS C - LÍNGUA INGLESA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
	Alto Alegre dos Parecis	1
ARIQUEMES	Ariquemes	2
	Alto Paraíso	1
	Cujubim	1
	Garimpo Bom Futuro	1
	Monte Negro	1
BURITIS	Buritis e Extensões	2
CACOAL	Cacoal	2
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	2
	São Domingos do Guaporé	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	2
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	3
	Nova Mamoré	1
JARU	Jaru	1
	Distrito de Bom Jesus	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	9
	Alvorada do Oeste	1
	Distrito de Estrela de Rondônia	1
	Distrito Novo Riachuelo	1
	Presidente Médici	2
	Distrito de Nova Colina	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	3
	Distrito do 5º BEC	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	1
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	2
	Nova União	1
	Distrito de Rondonimas	1
	Urupá	1
	Teixeirópolis	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	3
	Distrito de Querência do Norte	1
PORTO VELHO	Porto Velho	13
	Candeias do Jamari	1
	Distrito de Nazaré	1
	Distrito de Triunfo	1
	Distrito de União Bandeirantes	2
	Itapuã do Oeste	2

ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	2
	Distrito de Migrantinópolis	1
	Nova Brasilândia D'Oeste	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1
	São Miguel do Guaporé	2
	Seringueiras	1
VILHENA	Vilhena	3
	Chupinguaia	2
	Colorado do Oeste	2
	Distrito Novo Plano/ Chupinguaia	1
	Distrito de Planalto/ Colorado do Oeste	1
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	2
TOTAL		94

PROFESSOR CLASS C - LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
ARIQUEMES	Ariquemés	3
	Alto Paraíso	2
	Campo Novo de Rondônia	2
	Cujubim	2
	Garimpo Bom Futuro	1
	Monte Negro	2
BURITIS	Buritis e Extensões	6
	Distrito Marco Azul	1
	Distrito de Jacinópolis	2
CACOAL	Cacoal	7
	Ministro Andreazza	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
	Cabixi	2
	Pimenteiras do Oeste	2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	3
EXTREMA	Extrema	1
	Distrito de Nova Califórnia	4
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	4
	Nova Mamoré	2
	Distrito de Surpresa	2
	Distrito de Nova Dimensão	1
JARU	Distrito Colina Verde	1
	Distrito de Bom Jesus	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	8
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	10
	Distrito do 5º BEC	2
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	2
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	2
	Mirante da Serra	1
	Vale do Paraíso	1
	Teixeirópolis	2
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	6
	Distrito Novo Paraíso/ São Felipe do Oeste	1
	São Felipe do Oeste	1
PORTO VELHO	Porto Velho	39
	Candeias do Jamari	2
	Distrito de Calama	1
	Distrito de Jaci-Paraná	1
	Distrito de União Bandeirantes	3
	Itapuã do Oeste	2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1
	Distrito Quilombolas de Pedras Negras	1
	Distrito Quilombolas de Santo Antonio	1
	São Miguel do Guaporé	2
	Seringueiras	4

VILHENA	Vilhena	17
	Chupinguaia	3
	Colorado do Oeste	5
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	2
TOTAL		176

PROFESSOR CLASS C - MATEMÁTICA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	5
	Alto Alegre dos Parecis	2
ARIQUEMES	Ariquemes	6
	Alto Paraíso	2
	Campo Novo de Rondônia	2
	Cujubim	7
	Garimpo Bom Futuro	3
	Monte Negro	1
	Buritis e Extensões	6
BURITIS	Distrito de Rio Pardo	1
	Distrito Marco Azul	1
	Distrito de Rio Branco	1
	Distrito de Jacinópolis	1
	Cacoal	10
CEREJEIRAS	Ministro Andreazza	1
	Cerejeiras	4
	Cabixi	3
	Distrito Planalto São Luis - Cabixi	2
	Distrito de Estrela - Cabixi	1
	Pimenteiras do Oeste	2
	Distrito de Rondolândia - Corumbiara	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	4
	São Domingos do Guaporé	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	7
EXTREMA	Extrema	3
	Distrito de Nova Califórnia	3
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	3
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	17
	Nova Mamoré	4
	Distrito de Iata	1
	Distrito de Nova Dimensão	2
JARU	Jaru	3
	Distrito de Tarilândia	1
	Distrito Colina Verde	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	4
	Alvorada do Oeste	2
	Distrito Novo Riachuelo	1
	Presidente Médici	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	10
	Vale do Anari	2
	Distrito do 5º BEC	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	3
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	3
	Nova união	1
	Vale do Paraíso	2
	Teixeirópolis	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	8
	Primavera de Rondônia	2
	Distrito Novo Paraíso/ São Felipe do Oeste	1
	Distrito de Querência do Norte	1
	São Felipe do Oeste	2
PORTO VELHO	Porto Velho	105
	Candeias do Jamari	5
	Distrito de Nazaré	1

	Distrito de Triunfo	5
	Distrito de União Bandeirantes	4
	Itapuã do Oeste	7
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	9
	Distrito de Migrantinópolis	1
	Castanheiras	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	4
	Distrito Quilombolas de Pedras Negras	1
	Distrito Quilombolas de Santo Antonio	1
	São Miguel do Guaporé	2
	Distrito Quilombolas Jesus	1
	Seringueiras	3
VILHENA	Vilhena	22
	Chupinguaia	5
	Colorado do Oeste	7
	Distrito de Planalto/ Colorado do Oeste	1
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	2
TOTAL		344

PROFESSOR CLASS C - PEDAGOGIA/ANOS INICIAIS 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé/ Alta Floresta D'Oeste	3
	Distrito de Izidolândia/ Alta Floresta D'Oeste	1
	Distrito de Filadélfia/ Alta Floresta D'Oeste	2
	Distrito de Flor da Serra/ Alto Alegre dos Parecis	1
	Vila Bosco/ Alto Alegre dos Parecis	3
ARIQUEMES	Ariquemés	1
	Campo Novo de Rondônia	1
	Monte Negro	1
BURITIS	Buritis e Extensões	6
	Distrito de Rio Pardo	3
	Distrito Marco Azul	3
	Distrito de Rio Branco	1
	Distrito de Jacinópolis	4
CACOAL	Cacoal	8
CEREJEIRAS	Distrito Planalto São Luis - Cabixi	2
	Pimenteiras do Oeste	2
	Distrito de Rondolândia - Corumbiara	7
COSTA MARQUES ESPIGÃO DO OESTE	Forte Príncipe da Beira	1
	Espigão do Oeste	16
EXTREMA	Extrema	1
	Distrito de Nova Califórnia	3
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	4
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	4
	Nova Mamoré	2
	Distrito de Surpresa	1
	Distrito de Iata	1
	Distrito de Nova Dimensão	2
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	8
	Distrito de Estrela de Rondônia	2
	Distrito Novo Riachuelo	3
	Assentamento Chico Mendes	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	6
	Distrito do 5º BEC	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	3
OURO PRETO DO OESTE	Vale do Paraíso	3
	Distrito de Rondominas	1
PIMENTA BUENO	Primavera de Rondônia	1
	Distrito de Querência do Norte	2
	Porto Velho	26
	Candeias do Jamari	1
	Distrito de Calama	1

PORTO VELHO	Distrito de Nazaré	1
	Distrito de Triunfo-	1
	Distrito de União Bandeirantes	1
	Itapuã do Oeste	1
	Distrito de São Carlos	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Distrito Quilombolas de Pedras Negras	1
	Distrito Quilombolas de Santo Antonio	1
	Distrito Quilombolas Jesus	1
VILHENA	Vilhena	4
	Chupinguaia	4
	Distrito de Guaporé/ Chupinguaia	2
	Colorado do Oeste	2
	Distrito Novo Plano/ Chupinguaia	2
	Distrito de Planalto/ Colorado do Oeste	2
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	4
TOTAL		171

PROFESSOR CLASS C - QUÍMICA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	3
	Alto Alegre dos Parecis	1
ARIQUEMES	Alto Paraíso	1
	Campo Novo de Rondônia	1
	Garimpo Bom Futuro	1
BURITIS	Buritis e Extensões	1
CACOAL	Cacoal	5
	Ministro Andreazza	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
	Distrito Planalto São Luis - Cabixi	1
	Pimenteiras do Oeste	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	2
EXTREMA	Extrema	1
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	3
	Nova Mamoré	1
JARU	Jaru	1
	Distrito de Tarilândia	1
	Theobroma	1
	Distrito Colina Verde	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	2
	Alvorada do Oeste	2
	Distrito de Estrela de Rondônia	1
	Presidente Médici	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	3
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	1
	Mirante da Serra	1
	Nova união	1
	Urupá	1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	3
	Primavera de Rondônia	1
	Distrito Novo Paraíso/ São Felipe do Oeste	1
PORTO VELHO	Porto Velho	15
	Candeias do Jamari	3
	Distrito de Triunfo	2
	Itapuã do Oeste	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1
	São Miguel do Guaporé	1
VILHENA	Vilhena	5
	Chupinguaia	2
	Colorado do Oeste	4
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	1

TOTAL	84
--------------	-----------

PROFESSOR CLASS C - ORIENTADOR 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alto Alegre dos Parecis	1
	Distrito de Rolim de Moura do Guaporé/ Alta Floresta D'Oeste	1
	Distrito de Izidolândia/ Alta Floresta D'Oeste	1
	Distrito de Nova Gease/ Alta Floresta D'Oeste	1
	Distrito de Flor da Serra/ Alto Alegre dos Parecis	1
	Linha P 44/ Alto Alegre dos Parecis	1
BURITIS	Distrito Marco Azul	1
CACOAL	Cacoal	1
CEREJEIRAS	Cabixi	1
	Distrito de Estrela - Cabixi	1
	Pimenteiras do Oeste	1
	Distrito de Vitória da União - Corumbiara	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	4
	São Domingos do Guaporé	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	1
JARU	Distrito de Bom Jesus	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	6
	Presidente Médici	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	4
	Vale do Anari	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	2
OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	1
	Distrito de Rondonias	1
PIMENTA BUENO	Primavera de Rondônia	2
	Distrito de Querência do Norte	1
	São Felipe do Oeste	1
PORTO VELHO	Porto Velho	14
	Candeias do Jamari	2
	Distrito de Triunfo	1
	Distrito de União Bandeirantes	1
	Itapuã do Oeste	2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	2
	São Miguel do Guaporé	2
	Seringueiras	1
VILHENA	Vilhena	2
	Distrito Novo Plano/ Chupinguaia	1
TOTAL		68

PROFESSOR CLASS C - SUPERVISOR 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alto Alegre dos Parecis	1
ARIQUEMES	Monte Negro	1
BURITIS	Distrito Marco Azul	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
	Cabixi	2
	Distrito Planalto São Luis - Cabixi	1
	Pimenteiras do Oeste	1
	Corumbiara	1
	Distrito de Vitória da União - Corumbiara	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	4
	São Domingos do Guaporé	1
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1
EXTREMA	Extrema	1
	Distrito de Nova Califórnia	1
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1
	Guajará Mirim	3

GUAJARÁ MIRIM	Nova Mamoré	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	2
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	3
	Distrito do 5º BEC	1
	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	2
OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	1
	Nova união	1
PIMENTA BUENO	Primavera de Rondônia	1
	Distrito de Querência do Norte	1
PORTO VELHO	Porto Velho	18
	Candeias do Jamari	1
	Distrito de Jaci-Paraná	1
	Distrito de Triunfo	1
	Distrito de União Bandeirantes	3
	Itapuã do Oeste	1
	Distrito de São Carlos	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	2
	Seringueiras	2
VILHENA	Vilhena	4
	Chupinguaia	1
	Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	1
TOTAL		72

PROFESSOR CLASS C - SOCIOLOGIA 40 HORAS

CRE	LOCALIDADES	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	2
	Alto Alegre dos Parecis	1
ARIQUEMES	Campo Novo de Rondônia	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1
	Distrito Planalto São Luis - Cabixi	1
	Pimenteiras do Oeste	1
EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	3
	Distrito de Surpresa	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	5
	Presidente Médici	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	2
PORTO VELHO	Porto Velho	12
	Candeias do Jamari	2
	Distrito de Jaci-Paraná	1
	Itapuã do Oeste	1
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	2
	Seringueiras	1
VILHENA	Vilhena	2
	Chupinguaia	1
TOTAL		43

1.1.4. Quadro de Vagas Técnico Educacional Nível II – 40 horas semanais

Coordenadoria Regional de Educação	Localidade de Vagas	Cargos/ Vagas	
		Cuidador	Intérprete de Libras
Rolim de Moura	Rolim de Moura	30	5
	Novo Horizonte do Oeste	1	
	Nova Brasilândia do Oeste		2
	Castanheira	1	
	Distrito de Nova Estrela	2	1
	Santa Luzia do Oeste	5	

As demais informações do Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854939

Portaria nº 8306 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.347508/2018-98,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **2.3.2020 a 21.3.2020**, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **SEVERINO RAMOS DE BRITO**, Professor Classe C, matrícula n. 300027970, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020875925

Portaria nº 8302 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.432743/2021-11,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **19.9.2021**, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula n. 300172656, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020873846

Portaria nº 8293 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.424703/2021-03

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 8017, de 17.9.2021, que **Concedeu** 08 (oito) dias folga, em razão de Casamento, conforme art. 135, Inciso III aliena "a" da Lei n. 068/92, a servidora **MARIA HELENA NASCIMENTO MENDONÇA DE QUEIROZ**, Assessor Técnico I, matrícula n. 300171136, exercendo suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se lê: **no período de 9.7.2021**,

Leia-se: **no período de 27.8.2021**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020870326

Portaria nº 8304 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 681/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.418659/2021-94,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 085/PAD/SESAU/2019,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **TATIANE ALVES PIRES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053516, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020874778

Portaria nº 8085 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.399487/2021-94,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: **ALCIENE DE ASSIS**

Matrícula: 300073940

Cargo:AG.ATIV.ADM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 07/03/2016 A 06/03/2018

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786207

Portaria nº 8215 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.350780/2021-63,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA

Matrícula:300017196

Cargo: AUX.SERV.SAUDE

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2018 a 10/07/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020851668

Portaria nº 8224 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.350539/2021-34,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora

Nome: ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA

Matrícula: 300017196

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2012 a 10/07/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2014

Período de Avaliação: 11/07/2014 a 10/07/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2016

Período de Avaliação: 11/07/2016 a 10/07/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020852997

Portaria nº 8256 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.349566/2021-62,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:MARTA LORIANA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300017272

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação:SESAU/CABIXI

Período de Avaliação: 11/07/2018 a 10/07/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020855231

Portaria nº 8223 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.343204/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ADGEANE BATISTA DE ARAUJO

Matrícula: 300039699

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 05/03/2018 a 04/03/2020

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020852812

Portaria nº 8222 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.342892/2021-41

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA JOSEFA ROSA

Matrícula: 300017070

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 28/06/2018 a 27/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020852471

Portaria nº 8216 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.338669/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula:300036210

Cargo: BIOMEDICO

Lotação:LACEN/SESAU

Período de Avaliação: 29/05/2017 a 28/05/2019

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/05/2019

Período de Avaliação: 29/05/2019 a 28/05/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020851844

Portaria nº 8209 de 22 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.334638/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CLAUDIA HARDT

Matrícula: 300131159

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 23/03/2018 a 22/03/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/03/2019

Período de Avaliação: 23/03/2019 a 22/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020845463

Portaria nº 8197 de 22 de setembro de 2021

Segep-Ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.313809/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149992	Adriane Rosa	101	13/ 06/2018 a 12/06/2021	02 A	13/ 06/2021
300124684	Richard Clayton Augusto da Costa	104	24/ 06/2019 a 23/06/2021	05 A	24/ 06/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020840936

Portaria nº 8214 de 22 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.330290/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GELIR CARINEIRO RAIZER

Matrícula: 300092999

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 11/11/2017 a 10/11/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/11/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020851106

Portaria nº 8208 de 22 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.312763/2021-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149429	Marcela Fernandes Medeiros	101	21/ 05/2018 a 20/05/2021	02 A	2021
300149511	Elisângela Costa Ferreira	101	22/ 05/2018 a 21/05/2021	02 A	2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020845147

Portaria nº 8255 de 22 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.312752/2021-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068576	Clonilde Santos dos Santos	305	23/ 03/2017 a 22/03/2019 23/03/2019 a	06 C	23/ 03/2019 23/03/2021
		306	22/03/2021	07 C	
300034956	Lúcia Beleza de Souza	109	20/ 03/2017 a 19/03/2019 20/03/2019 a	10 A	20/ 03/2019 20/03/2021
		110	19/03/2021	11 A	

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020855179

Portaria nº 8199 de 22 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.312626/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SELMA SOARES DA SILVA

Matrícula: 300096910

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 29/04/2018 a 28/04/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020841924

Portaria nº 8201 de 22 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.312590/2021-48

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA

Matrícula: 300097286

Cargo:TEC.ENFERMAGEM

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 14/05/2018 a 13/05/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8227 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.307858/2021-28,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCEL DA COSTA BREGUEDO

Matrícula: 300131432

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/04/2019 a 13/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853489

Portaria nº 8211 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.307782/2021-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131147	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	103	09/ 04/2019 à 08/04/2021	04A	09/ 04/2021
300123166	CATIELANE ROCHA DA LUZ	104	12/ 04/2019 à 11/04/2021	05A	12/ 04/2021
300123162	FERNANDA DE SOUZA	304	09/ 04/2019 à 08/04/2021	05C	09/ 04/2021
300123160	JACIRA PEREIRA DA SILVA	304	17/ 04/2019 à 16/04/2021	05C	17/ 04/2021
300034952	JOEL ANDRADE MARTINS	210	28/ 03/2019 à 27/03/2021	11B	28/ 03/2021
300068562	KEILA AVELINA DA SILVA	307	29/ 03/2019 à 28/03/2021	08C	29/ 03/2021
300132306	MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	203	22/ 04/2019 à 21/04/2021	04B	22/ 04/2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020847021

Portaria nº 8207 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0054.300157/2021-40

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IVANILDE OLIVEIRA PINHO BASSI

Matrícula: 300123253

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 03/05/2019 a 02/05/2021

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020844729

Portaria nº 8252 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.299622/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SAULO GUIMARAES BELO

Matrícula: 300132720

Cargo: FARMACEUTICO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/06/2019 à 25/06/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020855030

Portaria nº 8251 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.294550/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS

Matrícula: 300034766

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2019 a 27/03/2021

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854976

Portaria nº 8250 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.284650/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA

Matrícula: 300018594

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: 07/11/2018 a 06/11/2020

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854497

Portaria nº 8203 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.273128/2021-16

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Matrícula:300147499

Cargo: AG.ATIV.ADM.

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/02/2018 à 15/02/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020842934

Portaria nº 8086 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.254294/2021-13,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:MARIA VERONICA BERNARDO

Matrícula: 300100233

Cargo:TEC.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 15/07/2014 A 14/07/2016

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/07/2016

Período de Avaliação: 15/07/2016 A 14/07/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/07/2018

Período de Avaliação: 08/06/2016 a 07/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786213

Portaria nº 8088 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.243876/2021-66,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:ANA MARIA SANTOS PALHANO

Matrícula: 300102166

Cargo:TEC.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 30/08/2010 A 29/08/2013

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/08/2013

Período de Avaliação: 30/08/2013 A 29/08/2014

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/08/2014

Período de Avaliação: 30/08/2014 A 29/08/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/08/2016

Período de Avaliação: 30/08/2016 A 29/08/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786223

Portaria nº 8219 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.240069/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: BRUNA LIMA DE PAULA

Matrícula: 300100186

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2016 a 28/07/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2018

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020852058

Portaria nº 8202 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.239555/2021-67

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA

Matrícula: 300124253

Cargo:FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/06/2017 A 23/06/2019

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/06/2019

Período de Avaliação: 24/06/2019 A 23/06/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020842669

EXTRATO

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 11468/2021/SESAU-GAB (0036.306105/2021-03), bem como conforme consta o Processo n. 0031.434947/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8192, de 22 de setembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020840365

Portaria nº 8253 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.237331/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI

Matrícula: 300053364

Cargo:AG.ATIV.ADM.

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2018 a 13/06/2020

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020855084

Portaria nº 8094 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.229210/2021-03,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA

Matrícula:300016668

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação:06/06/2014 A 05/06/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2016

Período de Avaliação:06/06/2016 A 05/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020786450

Portaria nº 8194 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.205219/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:ZILMA TABOSA MOREIRA

Matrícula: 300034916

Cargo:TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2017 A 19/03/2019

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Período de Avaliação: 20/03/2019 A 19/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020840639

EXTRATO

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 6364/2019/SEDUC-GLOT (0029.100003/2019-42), bem como conforme consta o Processo n. 0031.418051/2021-60,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8294, de 23 de setembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020874349

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3484/2021/SEGEP-ASTEC (0020791939), constante no processo n. 0029.314252/2021-38,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 21 de julho de 2021, a servidora **SOLANGE ARNOLDT BERTOTTI**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099356, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020886774

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3481/SEGEP-ASTEC (0020787943), constante no Processo n. 0029.400256/2021-38,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2021, o servidor **RICARDO NICOLAU NOGUEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024744, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020887923

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando em parte, a Informação n. 3095/2021/DEGEP-ASTEC (0020312486) e, Informação n. 3482/2021/SEGEP-ASTEC (0020788573), constantes no Processo n. 0029.220839/2018-81,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de abril de 2019, publicado no DOE. edição 082, de 7 de maio de 2019, que convalidou a exoneração, da servidora **ELIANA SOARES DO NASCIMENTO**, do cargo de Analista Educacional, Matrícula n. 300143234, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: **Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2018,**

Leia-se: **Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de julho de 2018,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020888067

Portaria nº 8363 de 24 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 763/2021/SEGEP-2CSPAD, de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020899979

Portaria nº 8364 de 24 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 762/2021/SEGEP-2CSPAD, de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020900446

Portaria nº 8359 de 24 de setembro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 733/2021/SEGEP-5CSPAD, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 031/PAD/SEDAM/2021, como Defensor Dativo do servidor LEANDRO DOS SANTOS, Analista Ambiental/BIÓLOGO, matrícula nº 300138163, lotado na SEDAM/Ariquemes/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020897797

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **428/2021/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **PARA OS ITENS 01 E 02 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0048.026253/2021-08**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reposição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 36.104,00**. DATA DE ABERTURA: **06 de outubro de 2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 23 de setembro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira em Substituição da Equipe ZETA/SUPEL

Protocolo 0020851315

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições nas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021, e Portaria nº 110 de 10/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 540/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: N.º 0021.164203/2021-18. Objeto: Aquisição de Kit de Mastros e Tapete Cerimonial visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 24.133,32. Data de Abertura: 13 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RETORNO À FASE DO ITEM: 01 - MOCHILA...**

Pregão Eletrônico N.º 543/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0015.319856/2021-20. OBJETO: Aquisição de material técnico de apoio nas ações de Defesa Agropecuária (Mochilas em Poliéster balístico), tendo como interessada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através das Portaria n.º 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria n.º 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021 e Portaria n.º 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021, torna público aos interessados, que **terá retorno à fase do item: 01, tendo em vista procedimentos de correção da proposta da empresa E & F IMPERIUM**, a vencedora do certame enviou proposta de valores a menor do que o valor adjudicado. **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 24/09/2021 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020875392

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 318/2021/GAMA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço por Item. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019.214496/2020-50.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente / Cofres, visando atender as necessidades da Polícia Civil/PC/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **541.363,65**. DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 23 de setembro de 2021.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0020877492

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria n.º 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria n.º 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria n.º 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 557/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: N.º 0021.264168/2021-36. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (luva nitrílica, avental de raspa, óculos incolor e outros) para armeiros, visando atender as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste termo. **Valor Estimado:** R\$ 20.133,06. **Data de Abertura: 14 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020882533

**AVISO
DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 358/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.0033.104138/2021-32**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de sus Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 131/2020/SUPEL/GAB/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05.11.2020**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 24/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, em razão pedido de esclarecimento. Assim que as modificações forem ajustadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 23 de Setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300145454

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

AVISO
AVISO DE REABERTURA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N° 449/2021/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0024.111404/2021-92.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Storage de Backup, incluindo serviço de instalação, garantia, suporte técnico e treinamento "hands on", conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **REAGENDADO** para o dia **07/10/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro - CEL/SUPEL

Protocolo 0020895011

AVISO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0055.383732/2020-41

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de informática, eletrônico e bens móveis, para atender as necessidades de suporte tecnológico, eletrônico e mobiliário do CETAS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 131/2020/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 05 de Novembro de 2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, da SUPEL/RO, o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, para o item 09 e para empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, para os itens 11 e 12.

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, pela empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, contra a habilitação da empresa **RAUL MUELLER SCHIRAM**, para os itens 09, bem como, recebe o pedido da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP** contra a habilitação das empresas **DLB COMERCIO e N C COMERCIO DE EQUIPAMENTO** para o item 11 e 12.

DECIDO conhecer e julgar:

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (0020099741) e ao Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0020607268), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão,

I. IMPROCEDENTE o recurso interposto pela recorrente **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pelas razões apresentadas;

II. PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela recorrente **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS**, reformando decisão exarada na Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SUPEL/KAPPA do dia 02/07/2021, que habilitou a empresa **RAUL MUELLER SCHIRAM** no **item 09**.

Restando assim, será futuramente agendado o **RETORNO A FASE** do presente certame para os item 09.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2021

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0020880612

AVISO
JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 351/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015.027257/2021-82

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e distribuição gratuita para atender o FESA e a Agência IDARON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 131/2020/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 05 de Novembro de 2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, da SUPEL/RO, o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **GRAFICA PORTO LTDA**,

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, pela empresa **GRAFICA PORTO LTDA**, manifestou apenas sua intenção de recurso em momento oportuno, contra as habilitações ocorridas neste Pregão Eletrônico, para os itens 05, 06, 10 e 14 .

DECISÃO :

Conhecer e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **GRAFICA PORTO LTDA**, reformulando os atos inerentes aos itens 06, 10 e 14, mantendo a decisão de habilitação no item 05 e os demais atos inalterados.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

Restando assim, será futuramente agendado o **RETORNO A FASE** do presente certame para os itens 06, 10 e 14.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2021

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA-SUPEL
Mat. 300145454

**AVISO
DE RETORNO DE FASE
(ACEITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.027257/2021-82.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e distribuição gratuita para atender o FESA e a Agência IDARON. A Pregoeira designada pela **Portaria nº 131/2020/GAB/SUPEL**, publicada no DOE em 05.11.2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão da DECISÃO do recurso no item 06, 10 e 14 da interposta pela empresa **GRAFICA PORTO LTDA**, fica REAGENDADO para o dia 27 de Setembro de 2021, às 09h00min (horário de Brasília) o retorno a fase de ACEITAÇÃO para os itens 06, 10 e 14. Porto Velho, 24 de Setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPPA-SUPEL
Mat. 300145454

Protocolo 0020905422

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2021/CPLO/SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 015/2021/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.400333/2021-98/DER/RO

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370, trecho: Entrº RO-485/RO-489 (Corumbiara), Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-485/499, segmento: Estaca 500+0,000 à Estaca 967+0,000 e Acesso ao Distrito de Nova União (Estaca 957-0,000 à Estaca 38+16,097) extensão de 10,12 km, referente ao Lote 02, no município de Corumbiara/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1386, **FONTE:** 0100 (Recursos Ordinários) e 0229 - CIDE (Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico), **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.968.658,87 (vinte milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2021, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.

EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0020904186

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 86/2021**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO.

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 86/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0002.356918/2021-23.

Objeto: Aquisição de materiais (Japona térmica, calça térmica, luva térmica, macacão térmico, Bota térmica, entre outros).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 28/09/2021 ÀS 13 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 13 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO. Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações ÔMEGA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3212-9270.

Porto Velho - RO, 24 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0020908267

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2021

PROCESSO Nº 0036.141734/2021-73

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material descartável, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material descartável, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A Entrega total dos materiais será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sito a Rua Aparício de Moras, 4348 – Galpão C - Bairro Industrial, em Porto Velho-RO. Fone: (69) 3216-5475. Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 a 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019: - Inexecução total ou parcial do contrato;

- Apresentação de documentação falsa;

- Comportamento inidôneo;

- Fraude fiscal;

- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na

forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.141734/2021-73 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 340/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 266/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/09/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bobina plástica picotada aproximadamente 35x50 cm, plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados individualmente. Contendo 500 plásticos	780,00	ROLO	MEGAMIL	R\$ 52,30	R\$ 51,25	-2,01	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0002	Colher descartável biodegradável tipo plástico atóxico (composta de poliestireno) transparente, contendo 50 unidades por embalagem	72,00	PACOTE	CROPAC	R\$ 3,98	R\$ 3,90	-2,01	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

0003	Copo descartável em material poliestireno atóxico, temperatura máxima de uso de no mínimo - 90° C, capacidade de 180 ml, embalagem com 100 unds. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, o material deve ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente, o copo deve ser gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverá atender as condições gerais estabelecidas pela ABNT. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso.	45.372,00	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 4,63	R\$ 4,40	-4,97	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0004	Tampa descartável para copo descartável com capacidade para 180 ml, embalagem com 50 unds. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, o material deve ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente, o copo deve ser gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverá atender as condições gerais estabelecidas pela ABNT. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso.	20.484,00	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 4,68	R\$ 3,31	-29,27	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0005	Copo descartável em material poliestireno atóxico, temperatura máxima de uso de no mínimo - 90° C, capacidade de 500 ml, embalagem com 50 unds. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, o material deve ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente, o copo deve ser gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverá atender as condições gerais estabelecidas pela ABNT. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso.	11.628,00	PACOTE	MINAPLAST	R\$ 5,52	R\$ 5,52	0,00	S. ALMEIDA EIRELI
0006	Tampa descartável para copo descartável com capacidade para 500 ml, embalagem com 50 unds. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, o material deve ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente, o copo deve ser gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverá atender as condições gerais estabelecidas pela ABNT. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso.	11.628,00	PACOTE	MINAPLAST	R\$ 13,75	R\$ 13,75	0,00	S. ALMEIDA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

ITEM	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980.590.090-87	(54)3519-0140/98433-6388
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
07933407000110	S. ALMEIDA EIRELI	AV. JÔ SATO,,2041 - SETOR 19	VILHENA - RO	SIRLEI ALMEIDA	276.824.202-00	(69) 3221-3915

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.069401/2020-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS - FUNESBOM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, os itens: 03 e 04 (Pneu novo (primeira vida)) pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 299/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 14/10/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0020815077

SEFIN

Instrução Normativa nº 71/2021/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.484,00	071/ 2021	01/ 10/2021	3.654,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Boi gordo	02.01.02	cb	5.244,00	071/ 2021	01/ 10/2021	5.672,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	2.250,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.250,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	2.500,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.450,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.550,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.550,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2.750,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.750,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.950,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.950,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	2.750,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.800,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	2.950,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.900,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.300,00	071/ 2021	01/ 10/2021	3.300,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.550,00	071/ 2021	01/ 10/2021	3.600,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.800,00	071/ 2021	01/ 10/2021	3.900,00	066/ 2021	01/ 09/2021
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	1.616,00	071/ 2021	01/ 10/2021	1.616,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.824,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.000,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.350,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.390,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.575,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.595,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.800,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.800,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	2.048,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.048,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	2.550,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.312,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.770,00	071/ 2021	01/ 10/2021	2.770,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	3.110,00	071/ 2021	01/ 10/2021	3.160,00	066/ 2021	01/ 09/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	3.110,00	071/ 2021	01/ 10/2021	3.160,00	066/ 2021	01/ 09/2021

Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							

Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011

Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012

Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012

Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012

OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06.17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

**SEÇÃO V
MADEIRA**

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

**PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA**

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp.
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.

AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwillera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANÁIBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.

CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS

PARTE III VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-	-	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012

CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA ACIMA DE 2 M	3 3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012

ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							

RIPAS E MATAJUNTAS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012	
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10								
RIPAS E MATAJUNTAS									
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

**SEÇÃO VI
TRANSPORTE**

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40

1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas

"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)
---	----------------------------

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupiri / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Currálinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitari (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Currálinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aici/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macuripe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Arari	439
Igarapé do Capitari	41
Igarapé dos Mutuns	20

Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396

Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Arará	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373

Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Pariri	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 66/2021/GAB/CRE](#), de 23 de agosto de 2021.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0020797775

SESDEC

Portaria nº 882 de 23 de setembro de 2021

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.409262/2021-51.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HELDEMÁRIO LEITE OLIVEIRA - CPF 386.370.902-06**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para atender às demandas das Unidades Subordinadas da SESDEC: UNISP COLORADO DO OESTE, DEFLAG, UNISP CENTRO e UNISP VILHENA inerentes às despesas com a necessidade de manutenção nas centrais de ares condicionando, motores bomba d'água bem como a manutenção preventiva de um grupo gerador do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC e as demais subordinadas à SESDEC inerentes às despesas de serviços para reparos nas instalações e manutenção predial que não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE01625(ID0020868218)**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE.....3390-39 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0020864369

Portaria nº 886 de 23 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.227999/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **AL SGT PM RE 100086906 MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA**, lotado na Gerência de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, do período de **11 a 30.04.2021 (20 dias)**, referente ao exercício de 2020, para o períodos de **01 a 20.03.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
AMANDA FEITOSA CAMINHA
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Portaria nº 857 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.309100/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares, do servidor **3º SGT PM RE 100067905 GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC/NOA, do período de **JANEIRO**, referente ao exercício 2020, para os períodos de:

1º período: 01 a 10.01.2021 (Abono Pecuniário);**2º período: 21 a 30.09.2021;****3º período: 21 a 30.10.2021;****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020693805

Portaria nº 837 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI nº 0037.416643/2021-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias regulamentar do servidor **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, matrícula 300156536, no cargo de Gerente, lotado na Gerência de Convênio - GECONV, do período de 14 a 23.10.2021 (10 dias), referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído de **13 a 22.10.2021 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020615815

Portaria nº 867 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0037.402683/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.09.2021, o servidor **VINÍCIUS DE FREITAS SOUZA**, Chefe de Núcleo I, matrícula 300173897, na Gerência de Logística desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0020748377

PM

Portaria nº 8140 de 23 de setembro de 2021

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor 3º SGT PM RE 100076451 **CLEBER MENEZES LOPES** em substituição ao servidor 1º TEN PM RE 100075316, **ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 560/PGE-2021, alusivo ao Processo Administrativo nº 0021.315182/2019-91** que trata da Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma no quartel do 2º Pelotão de Policiamento Ostensivo de Fronteira da 2ª Companhia de Policiamento pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Chupinguaia/RO, visando atender as necessidades da Polícia Militar/RO, em favor da empresa: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.473.197/0001-70**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de

orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado Processo SEI: 0021.320496/2019-13;

II - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro (0018915474) a partir dos relatos gerados pelo fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

IV - subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto a Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM que exercerá a gestão do contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0020882097

Portaria nº 8112 de 22 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 7197 (0020857713) Processo SEI nº 0021.381236/2021-21

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o **CB PM RE 100094983 PAULO CESAR DA SILVEIRA**, da função de motorista no âmbito do 8º Batalhão da Polícia Militar - **8º BPM**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **19 de agosto de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020857742

Portaria nº 8113 de 22 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 7229 (0020857727) Processo SEI nº 0021.381236/2021-21

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o **SD PM RE 100095982 WANDERSON PINTO VIEIRA**, da função de motorista no âmbito do 8º Batalhão da Polícia Militar - **8º BPM**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **19 de agosto de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020857769

Portaria nº 6918 de 16 de agosto de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100051750 JOEL ALVES RODRIGUES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 299/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de setembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019991607

Portaria nº 8119 de 23 de setembro de 2021

Dispõe sobre Alteração do mês de férias de Policial Militar no Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF, referente aos exercícios 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, do policial militar, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionado:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	SD PM	100095246	CARLOS CURY TITO	JUNHO	OUTBRO

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias ao militar estadual, de acordo com o mês especificado nesta Portaria.

Art. 3º Dar ciência Diretor da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO - DAAL, para fins de conhecimento e divulgação, bem como dar fiel cumprimento ao gozo de férias do policial militar, no mês aprovado no artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020864029

Portaria nº 8158 de 24 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento PM-11BPM3CIAP1 (0020712191).

Considerando que o militar foi considerado **CAPAZ para o serviço Policial Militar**, conforme Ata de Homologação de Saúde da Sessão nº 074 (0020755134), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 21 de setembro de 2021, com fins de interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, "a pedido", a Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP do **3º SGT PM RE 100084673 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA**, a contar de **27 de setembro de 2021**, nos termos do artigo 69 (*Caput*) do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Reverter o **3º SGT PM RE 100084673 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **27 de setembro de 2021**, em conformidade com artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Classificá-lo na 3ª Cia PM/11º BPM, no município de São Francisco do Guaporé/RO, a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com inciso I do § 1º do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (**R-1-PM**).

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de inclusão da remuneração do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da interrupção.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020895526

CBM

Portaria nº 966 de 20 de setembro de 2021

Dispõe sobre Licenciamento "A PEDIDO" de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o requerimento do **CB BM RE 0824-6 RODRIGO VIEIRA DE CASTRO**, datado de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da data da publicação desta portaria, o **CB BM RE 0824-6 RODRIGO VIEIRA DE CASTRO**, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 112 e inciso V do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março

de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Diretor da Diretoria de Análise Técnica - DAT de Ji-Paraná do Estado de Rondônia, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos da referida BM, **a contar da data da publicação desta portaria**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar da data da publicação desta portaria**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020777691

ADENDO

De: CBM-FUNESBOM

Para: SESDEC-ASSESS

Processo Nº: **0004.355411/2021-32**

Senhor Procurador, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, ao constatar a necessidade de alteração quanto à forma e prazo de vigência dos objetos da presente contratação, informa que o Projeto Básico (0020107910) passa a conter as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

6. ENTREGA/EXECUÇÃO

(...)

6.4. Do acompanhamento e fiscalização :

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços prestados desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

LEIA-SE

6. ENTREGA/EXECUÇÃO/PRAZO

(...)

6.4. Do acompanhamento e fiscalização :

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços prestados desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

6.5 - Do Prazo: A pretensa contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho e instrumento contratual, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Ressaltamos que os demais itens e subitens do presente Projeto Básico (0020107910) foram mantidos nos exatos termos. Desta forma, solicitamos as devidas alterações no Instrumento Contratual 0020607739.

JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR - MAJ BM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0020883776

Portaria nº 973 de 23 de setembro de 2021

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009, e o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e ainda considerando os autos do processo SEI nº 0004.353303/2021-25.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **SD BM RE 0714-9 RAFAEL FERNANDES DA SILVA**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, a contar de 13 de setembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra d, inciso IV, Art. 79, combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º SGBM/4º Grupamento de Bombeiros Militar, em Cacoal – RO, a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal Ativo que proceda o controle em livro próprio do afastamento do bombeiro militar, bem como remeter uma via desta portaria à SESDEC para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros **a contar de 13 de setembro de 2021**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020865769

Portaria nº 929 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre a movimentação de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, c/c Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Oficial Bombeiro Militar, nas data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RE	NOME	DATA	FUNÇÃO
01.	MAJ BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	25.08.2021	Diretor Adjunto da DLOG

Art. 2º Passar, à **disposição**, da Diretoria de Logística - DLOG, por necessidade do serviço, pelo período de **13 de setembro de 2021 a 12 de novembro de 2021**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o STEN BM RE 0484-8 **JAQUESSON ROCHA LEITE**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020496296

PC

Portaria nº 1156 de 22 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 627/2021/PC-APOIO do Processo SEI nº 0019.241613/2021-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.09.2021**, o servidor **PEDRO SINEI MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060097, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Interativa - DEINT**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020846517

Portaria nº 1157 de 22 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 627/2021/PC-APOIO do Processo SEI nº 0019.241613/2021-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.09.2021**, o servidor **VALDINEI FERNANDES KEIRI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059844, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Interativa - DEINT**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020855522

Portaria nº 1158 de 22 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 627/2021/PC-APOIO do Processo SEI nº 0019.241613/2021-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.09.2021**, a servidora **LILIAN MARA ZIMMERMAN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104023, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Interativa - DEINT**, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020855545

Portaria nº 1159 de 22 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 627/2021/PC-APOIO do Processo SEI nº 0019.241613/2021-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.09.2021**, o servidor **IVO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012144, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Interativa - DEINT**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020855571

Portaria nº 1135 de 15 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2021 1 00699 124 0225099 92 do Processo nº 0019.406924/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **27.06.2021 a 16.07.2021**, ao servidor **CLEBERSON GOMES DOS SANTOS CALDAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059924, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020702694

Portaria nº 1153 de 22 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1104 de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.388936/2021-95.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria 1104 (0020586339) 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184 de 14

de setembro de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **20.09.2021**, o servidor **DEYVISSON RILLER ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**,

Leia-se:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **20.09.2021**, o servidor **DEYVISSON RILLER ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**,

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020831120

Portaria nº 1166 de 24 de setembro de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.364249/2021-84 de 11/08/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Agente de Polícia **GIL LENO DIAS ARAÚJO**, matrícula 300022625, portador do RG 522141 SSP/RO e do CPF nº 499.416.902-00, lotado no Núcleo de Inteligência de Sinais da 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, sediada em Cacoal/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904326650, com validade até 27/07/2031, Cadastro SINARM 2020/903395630-30, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0020901386

Portaria nº 1163 de 23 de setembro de 2021

Designa servidor para substituir temporariamente o titular do cargo de Diretor de Divisão da Polícia Civil, no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993, e CONSIDERANDO o disposto no art. 54, caput da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Divisão da Gerência Administrativa e Financeira da Polícia Civil no período de 21 a 30/09/2021, conforme Processo SEI 0019.393106/2021-80.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Divisão Orçamentária e Financeira da Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 21 a 30/09/2021, a servidora AURIETE LIMA FREIRE, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300060142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Diretor(a) de Divisão da Polícia Civil, símbolo CDS-05, em substituição ao titular RONILTON ALVES DE LIMA, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0020880084

SEJUS

EXTRATO

Dispensa de Chamamento Público de acordo com o artigo 30, inciso vi, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para formalização de Termo de Fomento, que visa a Contratação de entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através método de recuperação e reinserção social - MÉTODO APAQUEANO na comarca de Ji-Paraná.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços

à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale destacar, a relevância do Método de Ressocialização da APAC para as políticas públicas penais, almejadas pelo Estado de Rondônia, pois é de longa data a sensibilização política em prol da implantação e fomento às APAC's, havendo francos avanços a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com o propósito de complementar o sistema tradicional de execução penal, funcionando como uma alternativa para as pessoas em privação da liberdade que pretendam trabalhar na própria recuperação a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 40 anos se dedica à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade. Opera como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Sua filosofia é "Matar o criminoso e Salvar o homem", a partir de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado. O método APAC é constituído de 12 elementos fundamentais que surgiram após extenuantes estudos, reflexões e experiência.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), de acordo com o disposto no Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da dispensa de chamamento público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

Protocolo 0020828717

Portaria nº 2979 de 23 de setembro de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe-CRASK**, conforme o Memorando (0020744878), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Altemir dos Santos Gomes

Matrícula: 300.088.015

II -Alex Sandro Felix dos Santos

Matrícula: 300.137.009

III -Viviana Camila Mira de Souza

Matrícula: 300.098.828

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -MIRIAN DE OLIVEIRA

(Fiscal) Matrícula: 300.117.205

II -ELENE SANTOS DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula 300.116.863

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 3610 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 6º- Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 23 de Setembro de 2020.

Protocolo 0020862812

ERRATA

Portaria nº 2045/2020/SEJUS-NGC

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Memorando nº 120/2021/SEJUS-CDSFG (0020587080) **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** no âmbito da unidade prisional, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

I -João Carlos Teodoro

Matrícula 300.116.837

II - Tatiane Rodrigues Augusto

Matrícula300.116.897

III - Kamilla de Lima Luna

Matrícula 300.109.475

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Miriam de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**I - João Carlos Teodoro**

Matrícula 300.116.837

II - Tatiane Rodrigues Augusto

Matrícula 300.116.897

III - Kamilla de Lima Luna

Matrícula 300.109.475

IV - Moisés Moretti Molocy

Matrícula 300.117.261

V - Israel Garcia de Lima

Matrícula 300.117.470

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - MIRIAN DE OLIVEIRA**

(Fiscal) Matrícula 300.117.205

II - ELENE SANTOS DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula 300.116.863

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 10 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020595016

ERRATA**Portaria nº 1203 de 07 de maio de 2021**

Publicado no D.O.E Nº. 96 de 10/05/2021, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 1984/2021/SEJUS-CAPEPI (0020850380) no âmbito da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO PINHEIRO DOS SANTOS CAPEP I DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Marcelo Ferreira da Silva**

Matrícula 300116362

II - Mailson Pinto Boiba

Matrícula 300093085

III - Ermesson Alves de Moraes

Matrícula 300117646

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**I - Edvaneide Nunes dos Santos**

(Fiscal) Matrícula 300116861

II - José Lúcio Freitas Guarates

(Suplente) Matrícula 300037954

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de abril de 2021.**LEIA-SE:****Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Mailson Pinto Boiba**

Matrícula 300093085

II - Ermesson Alves de Moraes

Matrícula 300117646

III - Marcelo Ferreira da Silva

Matrícula 300116362

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Ana Caroline Martinez Maciel**

(Fiscal) Matrícula 300117964

II - Luzineide de Sousa Barreto

(Suplente) Matrícula 300099497

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

Protocolo 0020827676

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.376663/2020-77.

CONSIDERANDO Portaria 734 (4743352)

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **WESLEI ROSA PEDRAL**, Policial Penal, matrícula 300098837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.10.2021 à 30.10.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020813474

Portaria nº 2980 de 23 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL DE VILHENA "CRCVHA"**, conforme Memorando 124 SEJUS-CRCVHAADM (0020803280) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 539-PGE/2021 - A empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.975.798/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Orides Rodrigues

Matrícula 300137062

II – Maurício Calixto da Silva

Matrícula 300117300

III – Flavio de Sousa Oliveira

Matrícula 300137145

IV– Sidinei de Araujo da Silva

Matrícula 300102271

V– Joemil Celso de Arruda

Matrícula 300088351

VI - Leandro Roberto Gonçalves

Matrícula 300098865

VII- Lidiomar Gonçalves

Matrícula 300042979

VIII- Fernando Egler Chorobura

Matrícula 300090526

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Wesley Rosa Pedral - Fiscal

Matrícula 300098837

II - Geraldo Barbosa da Silva Junior- Suplente

Matrícula 300089503

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2443 de 12 de agosto de 2020

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

Protocolo 0020869909

ERRATA

Portaria nº 2041/2021/SEJUS-NGC

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Memorando nº 128 (0019836027) **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE** no âmbito da unidade prisional , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

I -Rubens Rodrigues da Silva

Matrícula: 300.088.754

II - Marcilene Franco de Almeida Moreira

Matrícula: 300.099.462

III -Janescleia Valenga Tozato

Matrícula: 300.097.655

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II -Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula: 300.116.584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato****Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021**LEIA-SE:****I -Rubens Rodrigues da Silva**

Matrícula: 300.088.754

II - Marcilene Franco de Almeida Moreira

Matrícula: 300.099.462

III -Janescleia Valenga Tozato

Matrícula: 300.097.655

IV - Leandro Murback

Matrícula: 300.099.257

V- Roberto Alves de Lima

Matrícula: 300.116.339

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado****(Fiscal)** Matrícula: 300.065.896**II -Joseane Davi Beltrão Leite****(Suplente)** Matrícula: 300.116.584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300.088.141, **Gestor de Contrato****Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Agosto de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 23 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020882645

ERRATA

Por meio desta errata, nos servimos para retificar a portaria nº 2831 (0020514821):

ONDE SE LE:**Art. 6º** -Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021**LEIA SE:****Art. 6º** -Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021

Porto Velho, 22 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020845006

Portaria nº 2953 de 21 de setembro de 2021

Designa servidores para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários.

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar.º 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostosno art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários, conforme processo nº0033.006530/2017-31, do Fundo Penitenciário.**- FISCAIS****EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**

Mat. 300.116.861 - Chefe do Núcleo de Compras

ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE

Mat. 300.169.517 - Assessora Gerente de Reinscrição

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Mat. 300.037.886 - Agente Penitenciário

- MEMBROS**FÁBIO RECALDE**

Mat. 300.129.659 - Agente Penitenciário

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Mat. 300.014.821 - Agente de Atividade Administrativa

HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO

Mat. 300.173.467 - Assistente de Núcleo

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao FUPEN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora **SHEILA GOMES TAVARES** - Agente Penitenciário, matrícula nº. 300.116.896, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2021 e revoga os efeitos da Portaria nº 2731 de 26 de agosto de 2021.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário FUPEN/SEJUS

Protocolo 0020789733

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.435172/2020-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021/SUPEL/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (ABSORVENTE ÍNTIMO, APARELHO DE BARBEAR, CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL ADULTO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 090/2021/SUPEL/RO foi HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 09, 14 e 18 foram adjudicados para a empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA — CNPJ: 28.719.518/0001-07**, no valor total de **R\$ 61.627,56** (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), os itens 03 e 26, foram adjudicados para a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA — CNPJ: 12.811.487/0001-71**, no valor total de **R\$ 52.690,98** (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e noventa e oito centavos), os itens 04 e 31, foram adjudicados para a empresa **STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI — CNPJ: 01.812.515/0001-59**, no valor total de **R\$ 229.065,17** (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), os itens 05, 16 e 35, foram adjudicados para a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA — CNPJ: 26.950.671/0001-07**, no valor total de R\$ 115.809,30 (cento e quinze mil, oitocentos e nove reais, e trinta centavos), os itens 06, 10, 20 e 25, foram adjudicados para a empresa **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA — CNPJ: 19.288.989/0001-09**, no valor total de **R\$ 933.532,41** (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), os itens 07 e 27 foram adjudicados para a empresa **PRINCIPE DA BEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.861.948/0001-56**, no valor total de **R\$ 30.153,64** (trinta mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), os itens 12, 32 e 34 foram adjudicados para a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 11.768.299/0001-45**, no valor total de R\$ 96.879,86 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais, e oitenta e seis centavos), o item 17 foi adjudicado para a empresa **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA — CNPJ: 02.475.985/0001-37**, no valor total de **R\$ 9.001,68** (Nove mil, um real e sessenta e oito centavos), o item 28 foi adjudicado para a empresa **MUSSA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI — CNPJ: 12.800.917/0001-50**, no valor total de **R\$ 7.509,04** (Sete mil e quinhentos e nove reais e quatro centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0020871021

SESAU

Portaria nº 3395 de 22 de setembro de 2021

Designa membros para compor Comissão de Exames de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde - Processo Seletivo - 2021 do Hospital Regional de Cacoal.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto a contar de 04 de outubro de 2019 que a nomeou como Diretora.

Resolve:

Art. 1º - **Designa membros para compor Comissão de Exames de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde** - Processo Seletivo-2021.

Art. 2º - A Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde tem como finalidades:

I. Elaborar e acompanhar a divulgação do Edital do Processo Seletivo de Residência Profissional em Saúde ou em Área Uniprofissional da Saúde no site oficial da SESAU, assim como, a publicação no Diário Oficial da União;

II. Indicar profissionais para compor a banca de entrevistas (2ª e 3ª. fase) quando prevista em EDITAL;

III. Fiscalizar o desenvolvimento das atividades pela Empresa organizadora referente o processo seletivo;

IV. Participar como fiscal da aplicação das provas teóricas.

V. Acompanhar a execução da montagem do espaço físico das provas teóricas pela empresa organizadora;

VI. Divulgar em parceria com a empresa organizadora a lista de classificação e a convocação dos candidatos para a 2ª e 3ª fase.

VII. Divulgar em parceria com a empresa organizadora a lista de aprovados e a convocação para a matrícula em primeira chamada.

VIII. Responder a eventuais recursos impetrados pelos candidatos a respeito das entrevistas (2ª fase).

MEMBROS DA COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2021:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

NOME	CARGO	FUNÇÃO
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	MEMBRO
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	MEMBRO
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	MEMBRO
EMANOELA M ^a RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO	MEMBRO
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	MEMBRO
PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	MEMBRO
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	MEMBRO
LEIRI BONET	FISIOTERAPEUTA	MEMBRO
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	MEMBRO
EGBERTO LUIZ FELÍCIO JÚNIOR	FISIOTERAPEUTA	MEMBRO
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICA	MEMBRO
ROBERTA GRAIN BARRETO CARDOSO	FARMACÊUTICA	MEMBRO
SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	FARMACÊUTICA	MEMBRO
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CA TELAN	FARMACÊUTICA	MEMBRO
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	MEMBRO
PATRÍCIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	MEMBRO
NÁDIA MARIA SILVA MONTELO	PSICOLOGA	MEMBRO
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	BUCOMAXILO	MEMBRO
MARCO AURÉLIO B. VASQUES	BUCOMAXILO	MEMBRO
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	BUCOMAXILO	MEMBRO
MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	MEMBRO
ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	ADMINISTRADORA	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de Setembro de 2021.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 0020856743

Portaria nº 3408 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de procedimentos Urológicos de Média e Alta Complexidade, especificamente Litotripsia Extracorpórea, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Rondônia, processo nº 0036.419416/2020-42, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS	ASSESSOR TÉCNICA	300.167.359
MEMBROS		
CHARLES DA CUNHA	GERENTE DE ENFERMAGEM	300.038.974
CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS	300.125.120
LILIAN PEREIRA FEITOSA	ENFERMEIRA	300.131.414

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 16 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0020871494

Portaria nº 3008 de 25 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 14207 (0020191206) constante nos autos de nº 0051.003162/2021-37;

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Hospital Regional de Cacoal - RO, para fruição nos períodos abaixo estabelecidos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
300151813	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	01 a 15 DE SETEMBRO 2021	16 a 30 DE DEZEMBRO 2021	-

300028219	ALZIRA DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300166438	ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	16 a 30 DE SETEMBRO 2021	16 a 30 DE DEZEMBRO 2021	-
300100279	ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300131604	BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300145217	BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300068933	CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300147840	DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300053717	DANIELA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300144814	DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300154898	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	16 a 30 DE SETEMBRO 2021	01 a 15 DE NOVEMBRO 2021	-
300102452	FÁBIO DE OLIVEIRA REIS	MÉDICO OTORRINO - 40 HS	21 a 30 DE SETEMBRO 2021	01 a 10 DE NOVEMBRO 2021	21 a 30 DE DEZEMBRO 2021
300164824	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300100874	FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300145042	GABRIELA MACIEL TORRES	ENFERMEIRO	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300149101	IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	16 a 30 DE SETEMBRO 2021	16 a 30 DE NOVEMBRO 2021	-
300149102	IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	16 a 30 DE SETEMBRO 2021	16 a 30 DE NOVEMBRO 2021	-
300062817	JANIO JOSE DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300120356	JOCIANE OSTROWSKI	ENFERMEIRO	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300016742	JOSÉ AVELINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300100561	JOSÉ ILSO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300100096	JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300165737	KIRKY DEJANE EMERICH DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300143029	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300149463	LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40 HS	16 a 30 DE SETEMBRO 2021	16 a 30 DE DEZEMBRO 2021	-
300100960	LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300151872	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300135977	MARLUCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300131474	MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO	MÉDICO RADIOTERAPEUTA - 40 HS	16 a 30 DE SETEMBRO 2021	16 a 30 DE DEZEMBRO 2021	-
300053734	NEIDE TERESINHA SILVÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300133260	RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	01 a 15 DE SETEMBRO 2021	01 a 15 DE OUTUBRO 2021	-
300100287	ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-
300140939	VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	01 a 30 DE SETEMBRO 2021	-	-

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2021.
Protocolo 0020234990

Portaria nº 3367 de 21 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

CONSIDERANDO o Memorando 98 (0020678309) constante nos autos de nº 0036.423532/2021-47;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020 da servidora CARLA VEIGA COSTA, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300057500, anteriormente alterado pela Portaria 439 (0016164997) para usufruto no 13/09/2021 a 17/09/2021, ficando transferido para fruição no período de **04/10/2021 a 08/10/2021**.

Protocolo 0020818920

Portaria nº 3407 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.432713/2021-56 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho CEMETRON-NRH de 22 de setembro de 2021 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 19 e 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **RAILSON ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131536, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **02, 07, 12, 17, 22 e 27.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020870543

Portaria nº 3404 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.346696/2021-65, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELVIS KLINGES MELO DA VILA**, matrícula nº 300149100, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 02 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020868720

Portaria nº 3405 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.378879/2020-69, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ERICA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 300124707, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C e Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020869873

Portaria nº 3411 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.415000/2021-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **NOEME FERNANDES ROSA RAMOS**, matrícula nº 300099465, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 09 de setembro de 2021**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020887227

Portaria nº 3406 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.319909/2021-86, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAFAELLA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300149486, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 14 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020870455

Portaria nº 3391 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.423963/2021-25, REQUERIMENTO de 14 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 22 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de setembro de 2021 de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JULIANO ANTAO BERTOZZI MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300155297, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020851479

Portaria nº 3401 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.414290/2021-09, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **IRLEN MARIA GUALE DE ARAUJO MENDANHA**, matrícula nº 300137737, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020868232

Portaria nº 3393 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.426358/2021-45, REQUERIMENTO de 15 de Setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 20 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **15 de Setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **TAIANE FALCAO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300126668, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020853732

Portaria nº 3412 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.133511/2020-51 e Memorando nº 291/2021/CAIS-GERREG de 17 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 1909 de 23.10.2018, publicada no DOE nº 195 de 24.10.2018, o servidor **CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI**, Matrícula nº300136390, a qual **DESIGNA** os servidores, para comporem a Comissão de Certificação de Concessão de Plantão Especial da Central de Regulação Urgência e Emergência - CRUE/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, a servidora **ROSELY SPANAMBERG**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300137739.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020887332

Portaria nº 3414 de 23 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.372273/2021-09b e Ofício nº 14914/2021/SESAU-CRH de 12 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 02 de Setembro de 2021, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Maria Sergiane Maia	Técnico em Laboratório	300170837	CEMETRON/ SESAU	HPSJP - II/ SESAU
Diego Menezes da Silva	Técnico em Laboratório	300166481	HPSJP - II/ SESAU	CEMETRON/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020887637

Portaria nº 3409 de 23 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.425740/2021-81 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SARA MARIA ALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300022414, lotada na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, no período de **01.10.2021; 01.12.2022; 02, 03, 05 e 06.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020876898

Portaria nº 3413 de 23 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.404461/2020-01.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300119432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.10.2021 a 15.10.2021, para fruição **18.10.2021 a 01.11.2021**.

Art.2º Permece inalterado o período de 01.03.2021 a 15/03/2021 a qual a servidora já usufruiu.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020887435

Portaria nº 3374 de 22 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.404461/2020-01.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300093573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 12.07.2021 a 21.07.2021 (10 dias) 25.10.2021 a 03.11.2021 (10 dias) 23.11.2021 a 02.12.2021(10 dias) , para fruição **22.11.2021 a 21.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020829964

Portaria nº 3392 de 22 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.351016/2021-11, e Plano de Trabalho de 16 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, Matrícula nº 300121450, ocupante do Cargo de Coordenadora Técnica, na **ASSESSORIA TÉCNICA-ASTEC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 de Setembro de 2021** até **31 de Outubro de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020851630

Portaria nº 3410 de 23 de setembro de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Certificação de Notas Fiscais**, sem ônus e prejuízos de suas atividades, referentes aos serviços de oftalmologia.

Nome	Matricula	Cargo	Nomeclatura	Alteração
Thaiza Helen Cardoso Martins	300147649	Assessor de Gabinete	Presidente	Excluir
Danieli Cristine Marzarotto	300101084	Técnico em Enfermagem	Membro	Excluir
Jurineide Neris Lamarao	300145356	Assessor Técnico	Membro	Excluir
João Gabriel Herreira Rossendy	300166295	Assessor de Diretoria Clínica	Presidente	Incluir
Clenison Sales Mota	300171329	Chefe de Núcleo Informática	Membro	Incluir
Lais Cristina Barbosa De Oliveira	300170325	Chefe de Núcleo de Medicamentos e Mat. Penso	Membro	Incluir

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a de 01 de Julho de 2021**, revogando teor da Portaria nº 3327 de 17 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 188de 20 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0020880433

Portaria nº 3402 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.430934/2021-90 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho CEMETRON-NRH de 22 de setembro de 2021 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **RAILSON ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131536, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **02, 07, 12, 17, 22 e 27.11.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020868535

Notificação nº 146/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **IARA DE MELO FREIRE**

Matrícula nº: **300135841**

CARGO: **Enfermeiro**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

Protocolo 0020826052

Portaria nº 3398 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.388346/2021-54; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALCIMENTO**, a Servidora **LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300103710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

de Cacoal - HRC/SESAU, no período de 21.08.2021 à 28.08.2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020864352

Portaria nº 3399 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 15956/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300120020	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	48
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Técnico em Enfermagem	120
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	84
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	72
300170930	Angela de Souza Serra	Téc. Nutrição e Dietética	72
300142788	Angelina Mauricio Monteiro	Técnico em Enfermagem	12
300172420	Beatriz dos Santos Brito	Téc. Nutrição e Dietética	72
300120805	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Téc. em Radiologia	36
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	120
300169400	Eduardo Santos	Fisioterapeuta	60
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	60
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	60
300143657	Erika Leanne Machado Pestana	Téc. Nutrição e Dietética	96
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	48
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	60
300131275	Gisseia Barbosa de Oliveira	Téc. em Radiologia	24
300166039	Heline Duarte Queiroz Mendes	Fisioterapeuta	36
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	108
300056914	Hérika Lima Fontenele	Assistente Social	78
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Auxiliar em Enfermagem	120
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	42
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	120
300040943	Joseli Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	72
300134776	Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiólogo	120
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	120
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	108
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	48
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	120
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	120
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	78
300120565	Marimar Regis dos Santos	Téc. em Radiologia	12
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	60
300167695	Nadiele Fernandes da Silva	Téc. Nutrição e Dietética	60
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	36
300165708	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	120
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	120
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico em Enfermagem	120
300143113	Shirley Rayssa Riojas Dato	Téc. Nutrição e Dietética	36
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Auxiliar em Enfermagem	72
300159384	Tailene Santos Silva	Téc. Nutrição e Dietética	72
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	120
300157025	Vitoria Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	24

SERGIO PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020864716

Portaria nº 3400 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 445/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutica Bioquímica	118
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	110
300131500	Robson Rodrigues Bucarth	Técnico em Laboratório	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020864740

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.438771/2021-00**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001581-68.2021.8.22.0013**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0179/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 23/ 09/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001581-68.2021.8.22.0013				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0020868949) SEI: 0036.438771/2021-00

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
				Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020869030

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7000905-14.2021.8.22.0016** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 70.840,98 (setenta mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)** pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0018875081) Justificativa (0020769853), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0020810540), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0020788219), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.275618/2021-57**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 70.840,98 (setenta mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**

Porto Velho, 23 de Setembro de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0020881496

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7032990-98.2021.8.22.0001** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 22.593,60 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019498061) Justificativa (0020742681), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0020834172), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0020878082), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.331333/2021-11**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 22.593,60 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**

Porto Velho, 23 de Setembro de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0020877794

Portaria nº 3419 de 23 de setembro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 297/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.362156/2021-59.

RESOLVE:**RETIFICAR** a portaria Portaria 3143 (0020457700), de 08/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180;

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **junho de 2021**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	36
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	72
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	84
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300157717	96
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300169666	96
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300172326	48
ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	CLÍNICO GERAL	300171864	102
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	102
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	120
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	120
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	ENFERMEIRA	300171382	36
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	48
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRA	300165498	84
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	96
PAULA SIMONE ROCHA FIRMIANO	FARMACÊUTICA	300170844	24

VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	24
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	84
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	48
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	60
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	36
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	12
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	24
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	24

Buritit/RO, 03 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritit

Diretor Geral

Protocolo 0020890937

HB

Portaria nº 552 de 23 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 210/2021/HB-NFISIO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Jéssica Nobre Andrade**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300134853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2022 a 15.03.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020887012

JP II

Portaria nº 473 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 112 (0020738575), que consta no autos do processo n. 0050.429101/2021-14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAN ALVES DE LIMA, 300143214, Tec. em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **05/09/2021 á 14/09/2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **15/07/2022 á 30/07/2022**.

Paula Ferreira Bezerra

Chefe substituta NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0020878984

Portaria nº 468 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021**.

Considerando o teor do Processo: 0050.432194/2021-56

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **15.09.2021**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotada na Gerência de Farmácia/HPSJP II.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300143320	Lilith Deiserrer Lima de Freitas Costa	Técnico em Enfermagem

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020855734

Portaria nº 467 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021**.

Considerando o teor do Processo: 0050.276890/2021-76

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, 20 horas** da carga horária do servidor **DIEGO ANTÔNIO DE ALMEIDA NUNES**, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Geral, **da Matrícula 300131232**, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **a disposição da Equipe da Cirurgia Geral**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 20.09.2021**, revogando o teor da **Portaria nº 337 ID: 0019132076**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 139 de 12.07.2021.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020821061

Portaria nº 475 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 43 (0020518648), que consta no autos do processo n. 0050.412657/2021-63

RESOLVE:

CONDALIDAR a remarcação do gozo de 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **GLAÚCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, 300159224**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Radiologia/ JP II, anteriormente **01/09/2020 a 20/09/2021**, ficando para fruição no período de **11/10/2021 a 30/10/2021**.

Paula Ferreira Bezerra

Chefe Substituta NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0020893621

Portaria nº 477 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 422 (0019693321), que consta no autos do processo n. 0050.346751/2021-17

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **Iris Regina Pereira da Silva**, técnica em enfermagem, matrícula **300098700**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na JP II-GENF, o qual estava agendado para o período de **01/07/2020 à 30/07/2020**, alterando para **01/10/2021 à 30/10/2021**, considerando que a mesma teve o descanso suspenso devido ao Decreto de Calamidade Pública, sendo a suspensão informada conforme processo 0050.259304/2020-48

Paula Ferreira Bezerra

Chefe Substituto NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0020896105

AGEVISA**ERRATA****Onde lê-se:**

Portaria nº 136 de 13 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.382535/2021-19, 0002.338172/2021-76, 0002.362808/2021-09, 0002.359504/2021-56, 0002.372338/2021-83

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	300167076	22
02	ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	44
03	CESARINO JÚNIOR LIMA APRÍGIO	300053222	22
04	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	300028368	18
05	FLÁVIA SERRANO BATISTA	300063723	7
06	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	44
07	ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTE	300015801	30
08	LOURDETE NUNES	300014999	30
09	LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA	300093990	15

10	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	27
11	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	38
12	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	42
13	SULAMITA ALVES DA SILVA	300028702	22
14	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	26

Lê-se:

Portaria nº 136 de 13 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.382535/2021-19, 0002.338172/2021-76, 0002.362808/2021-09, 0002.359504/2021-56, 0002.372338/2021-83

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	300167076	22
02	ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	44
03	CESARINO JÚNIOR LIMA APRÍGIO	300053222	22
04	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	300028368	18
05	FLÁVIA SERRANO BATISTA	300063723	7
06	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	44
07	ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTE	300015801	26
08	LOURDETE NUNES	300014999	30
09	LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA	300093990	15
10	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	27
11	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	38
12	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	42
13	SULAMITA ALVES DA SILVA	300028702	22
14	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	26

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO (Respondendo)

Protocolo 0020870654

CETAS**EDITAL Nº 58/2021/CETAS-NSE**

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 11.5 E 11.6 do EDITAL Nº 37/2021/CETAS-NSE, de 4 de agosto de 2021, **resolve** divulgar o resultado preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de ALTO PARAÍSO– RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 37/2021/CETAS-NSE, de 4 de agosto de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 58 2021/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CURSO: FIC – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO– RO****Profissional: Enfermagem**

Clas	NOME	CPF
1º	Gleide Regina de Sousa Almeida	826.*****-15
2º	Jakeline Serra Lima	836.*****-04
3º	Sharon Weynny Lima Mozer	022.*****-90
4º	Hanae Santos Saíta	013.*****-57
5º	Giovanni Camilo da Silva	853.*****-53
6º	Jose João Moraes de Carvalho	016.*****-60
7º	Tereza Alves de Oliveira	801.*****-20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

8º	Ciro Oneti Felix	009.*****-64
----	------------------	--------------

CURSO: FIC – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO– RO****Profissional: Pedagogo**

Clas	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1º	Giceli Alves de Carvalho	049*****66	Desclassificado
2º	José Ribeiro de Oliveira	280*****15	Desclassificado
3º	Almerinda leite Fonseca	736*****00	Desclassificado
4º	Gorete Costa Cavalcante	997*****53	Desclassificado
5º	Tania da Silva Araújo	938*****91	Desclassificado
6º	Katia Chagas Fernandes	890*****04	Desclassificado
7º	Bruna Laiane Guimaraes dos Santos	009*****03	Desclassificado
8º	Raimunda Costa Mendes	771*****00	Desclassificado

Desclassificado: o candidato foi desclassificado por não atendimento do item 1.2.2 do EDITAL de Abertura Nº 37/2021/CETAS-NSE, de 4 de agosto de 2021.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS

Protocolo 0020896463

SEDUC

Portaria nº 5978 de 23 de setembro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº 01.511.045/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar os membros para compor as **Comissão de Compras e Licitação**, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Abril de 2017. Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola). **PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar). **EXCELÊNCIA** (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

I – Comissão de Compras e Licitação:

Presidente	Jociel Antônio Gonçalves	Mat. 300124360	CPF: 694.369.912-15
Membro	Jonas Machado da Silva	Mat. 300024810	CPF: 405.885.051-53
Membro	Juliana Cristina de Andrade	Mat. 300071760	CPF: 815.687.032-87
Suplente	Ester Miranda da Silva	Mat. 300115793	CPF: 653.854.202-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de janeiro de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0020880165

Portaria nº 5837 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **MARCIA DE ALMEIDA GALVAO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº **300088893**, o primeiro período de 16/11/2020 à 30/11/2020, e o segundo de 07/12/2020 à 21/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2961 de 22 de julho de 2020, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **30/09/2021 à 14/10/2021** e o segundo de: **16/11/2021 à 30/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020786378

Portaria nº 5976 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.508435/2020-31, que tem como objeto a "**Reconstrução de muro e instalação de concertina**", na unidade escolar **EEEFM Professor Salomão Silva**, localizada no município de **Nova Mamoré**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Guajará-Mirim**.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Art. 1º Designar o servidor **ALEX ALEXANDRINO DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, **a contar do dia 16 de dezembro de 2020.**

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020876049

Portaria nº 5814 de 17 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.236690/2021-58, que tem como objeto a **"implementação de acessibilidade"** na **Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná /RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE RICARDO SILVA REISOLIVEIRA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020753219

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, VIEIRA & ALVES LTDA, CNPJ n.º 04.796.325/0001-83, para aquisição de Bebedouro Industrial inoxno elemento de despesa 44.90.52.16 no valor total estimado de R\$ 4.150,00(Quatro mil cento e cinqüentareais), para atender a EEEFMMaria de Abreu Bianco.

Buritis-RO, 08 de Setembro de 2021.

Silvério Ferreirados Santos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300100025

CPF: 819.417.061-34

Protocolo 0020535323

Notificação nº 517/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): JOABES JOSÉ DE SOUZA (97366196215)

ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ (286444682-00)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-NEEI

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30/09/2021** conforme o item **2.3.1.1 e 2.3.2** do Parecer 426 (0020481697) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.266780/2021-73 e Autorização de Viagem 93432 (0019818546).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020874598

AVISO

Aviso de Cancelamento de Licitação

O CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva, através da **Comissão de Compras**, instituída pela Portaria nº 1187 de 17 de fevereiro de 2021, por meio do presente torna público com base no art. 64. § 2º da Lei 8.666/93, que fica revogada a Licitação, na modalidade carta convite nº 01/2021, tipo menor preço global, cujo objeto era **contratação de empresa especializada para Reconstrução da Cobertura do Pátio da Escola Maria de Matos e Silva**, com utilização de material de 1ª linha.

Presidente da Comissão de Compras
Cleidiane Barros da Silva Mateus

Presidente do Conselho Escolar:
Ricardo Carlos Gomes

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

Protocolo 0020883906

Portaria nº 5963 de 23 de setembro de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, CNPJ 01.239.231/0001-15 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar LEILA MANFARDINI RAMOS, Mat. (300073886), conforme estabelece o art., 20, § 1º da Lei nº3. 350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4. 215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a designação da mesma como Fiscal de Contrato é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEdo Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar comoFiscal de Contrato:

LEILA MANFARDINI RAMOS, Matrícula (300073886)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ronaldo José de Paula

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0020870897

Portaria nº 5945 de 22 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.130 (0020581521) SEDUC-NGD (0020789970) Processo nº .0029.417400/2021-75

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **31.08.2021**, o(a) servidor(a) **WARRISON JOSE MOURA CIRILO**, matrícula Nº. **300063505**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da **E.E.E.F.M RUTH ROCHA Tipologia 01** localizada noDistrito de Rio Branco Município de Campo Novo de Rondônia pertencente a Jurisdição da CRE-Buritis /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020850752

Portaria nº 5944 de 22 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento (0020694539) SEDUC-NGD(0020784425) Processo nº.0029.425708/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/10/2021**, o(a) servidor(a), **ALDAIR BARBOZA NUNES** matrícula Nº.**300124259**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional N-II da função deSecretário Escolar do CEEJA JARU, **Tipologia 03** localizada no Jaru/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020848857

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0029.284875/2021-79

CONTRATO nº 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA DO TELHADO E ELÉTRICA, QUE ENTRESI CELEBRAM A UNIÃO, PORINTERMÉDIO DO CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO E A EMPRESA E S L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA, com sede na Rua José Zupelli s/n, Linha 610, km 30, Distrito de Bom Jesus, na cidade de Jaru/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.684.792/0001-60, neste ato representado(a) pelo Presidente do Conselho/Diretor, Edvalte Antônio da Silveira Alves, nomeado pela Portaria nº 1094 de 15 de fevereiro de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34

Disponibilização: 16/02/2021 Publicação: 16/02/2021, inscrito(a) noCPF nº 044.567.176-96, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10567637 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E S L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito(a) noCNPJ sob o nº 33.599.458/0001-68, sediado(a) na Rua T3, nº 4397, setor 2, Parque Universitário no município de Jaru/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Edson Silva Lima portador(a) da Carteira de Identidade nº 1033900 SSP/RO, e CPF nº 998.930.882-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 22/09/2021 a 22/11/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Edvalter Antônio da Silveira Alves . e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado, eletronicamente pelas partes interessadas.

Edvalter Antônio da Silveira Alves

Responsável legal da CONTRATANTE

Edson Silva Lima

Responsável legal da CONTRATADA

Jaru, 23 de setembro de 2021.

Edvalter Antônio da Silveira Alves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0020876190

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, **INVOLÁVEL BURITIS VIGILANCIA ELETRÔNICA LTDA-ME**, CNPJ n.º **12.105.187/0001-77**, para **Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Eletrônico** no elemento de despesa 33.90.39.99, no valor total estimado de R\$ 8.000,00(Oito milreais), para atender a **EEEFMMaria de Abreu Bianco. Buritis-RO, 10 de Setembro de 2021.**

Silvério Ferreirados Santos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300100025

CPF: 819.417.061-34

Protocolo 0020582134

Notificação nº 518/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA (35109211272) - Informação 690 (0020881362)

WILSON FLORENTINO DA SILVA (288.052.832-15)

JOSE MAURICIO DE CARVALHO (42854059387)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CREMDOGAB

SEDUC-CRESFG

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30/09/2021** conforme o item **2.3.1.1, 2.3.2 e 2.3.2.1** do Parecer 418 (0020367732)do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.06075-0000/2017 (0019400960) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.324175/2021-24.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 690 (0020881362) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020876993

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor JOEL DA SILVA WERDAM cadastrado, CPF nº 767.866.332-34, para aquisição dos Serviços de Podas de Árvores nas áreas internas e externas da escola, Serviço de Limpeza Geral do pátio e reparos Hidráulicos nos banheiros da escola na a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 21/10/2021, no valor total estimado de R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho

Protocolo 0020701758

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS E CONTRATADA A EMPRESA B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza e Produção de Higienização para Combate Covid-19*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.949,10** (Hum mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.949,10 (Hum mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03698, de 20.10.2020 (0014213971).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.393305/2021-79

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2021.

EBERSON DANTAS DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS
(CONTRATANTE)

BRUNO BOVOLATO

Representante da Empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
(CONTRATADA)

Protocolo 0020856351

Portaria nº 5705 de 10 de setembro de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, conforme estabelece **LEI N. 3.753 ,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 – PEALE-RO** - Programa Estadual de Alimentação Escolar;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programas PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA

Membro: SEIR GONÇALVES SOARES

Membro: FRANCISCO LOPES VIANA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES

Membro: SÔNIA MARIA MELONI DE ARAUJO

Membro: ANDREA MARTINS CARNEIRO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO

Membro: JUDITE MUNIZ DE SOUZA

Membro: ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria 4462 (0019499525)

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Ricardo Cantanhede

Protocolo 0020605615

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, PUTTIN E PUTTIN LTDAAPP, CNPJ n.º 08.794.898/0001-29, para aquisição de Materiais de elétricos no elemento de despesa 33.90.30.36 no valor total estimado de R\$ 9.947,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco e extensões José Bonifácio Andrada e Silva e Tancredo Neves II.

Buritis-RO, 22 de Setembro de 2021.

Maria Aparecida Almeida da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Matrícula: 300051414
CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0020891536

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/ PDDE/2021 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELETRO J.M S/A, CNPJ 04.966.780/0042-58, para aquisição de um ar condicionado split 24.000 BTUs, no valor de R\$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON
DIRETORA
"Faça o certo sem ninguém por perto"
Ética Dever
De Todos
Nós!

Protocolo 0020875180

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA CONECTADA/ PDDE/ ESCOLA CONECTADA/2020 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ELETRO J.M S/A, CNPJ 04.966.780/0042-58, para aquisição de um ar condicionado split 18.000 BTUs, no valor de R\$ 2.559,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON
DIRETORA
"Faça o certo sem ninguém por perto"
Ética Dever
De Todos
Nós!

Protocolo 0020875620

Notificação nº 519/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): EURIAN ROCHA BRASIL(390.635.852-68)

PEDRO JAIRE COSTA BORGES(341.324.302-00)

PARA CONHECIMENTO: CRE-PVH

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30/09/2021** conforme o item **2.3.1.1** do Parecer 423 (0020420431) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.02632-0000/2013 (0018169923) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.223439/2021-23.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 693 (0020889161) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao receber este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020889029

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARCELO CANDIA SUBSEDE I, inscrito no CNPJ 08.876.396/0001-47, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a PORTARIA Nº 001/CEMCSI-2021, torna público que no dia 21/09/2021, realizou um Processo Licitatório visando atender exclusivamente as necessidades excepcionais da Unidade Escolar com aquisição de materiais de consumo: materiais de limpeza, proteção individual - EPI e coletiva - EPC, buscando garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Considerando que, no decorrer do Processo Licitatório, foi constatado que o item nº 01 da Planilha: SQUEEZE - GARRAFA TIPO SQUEEZE - FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, CORES VARIADAS, C/TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, ofertado pela empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), estava abaixo da média em questão, conforme pesquisa de preço previamente realizada no mercado e amostra apresentada para as empresas que manifestaram interesse em participar do Certame.

A Comissão de solicitou da empresa uma amostra física do Objeto para análise e comprovação da qualidade do produto correspondente à proposta apresentada para concorrer ao Certame.

Em análise detalhada, a Comissão constatou que produto ofertado não correspondeu as descrições, pois foi solicitada uma garrafa C/TAMPA e não com SISTEMA DE VALVULA (Bico exposto), o que não favorece higiene e possibilita contaminações, como também a empresa não apresentou o CERTIFICADO que garante a qualidade do produto, conforme descrito do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, a Comissão decidiu:

1. Desclassificar o produto ofertado pela empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
2. Classificar a segunda oferta mais vantajosa da empresa **RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 02.367.577/0001-61, no valor de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), atendendo as descrições do Objeto, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

A Presidente e sua Comissão agradecem a atenção e o apoio da Comissão Técnica da Gerência Administrativa/SEDUC e o todos os participantes do Processo Licitatório, em favor da População Estudantil de Rondônia.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

SHIRLE ALVES DE O. PINHEIRO
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
LURDES PILATTI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Secretária da Comissão de Compras/Licitação

CARMEN BAGESSIO

Diretora Presidente

Protocolo 0020894527

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SANTA MARCELINA, inscrito no CNPJ 04.166.921/0001-80, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a PORTARIA Nº 001/CEMCSI-2021, torna público que no dia 21/09/2021, realizou um Processo Licitatório visando atender exclusivamente as necessidades excepcionais da Unidade Escolar com aquisição de materiais de consumo: materiais de limpeza, proteção individual - EPI e coletiva - EPC, buscando garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Considerando que, no decorrer do Processo Licitatório, foi constatado que o item nº 01 da Planilha: SQUEEZE - GARRAFA TIPO SQUEEZE - FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, CORES VARIADAS, C/TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, ofertado pela empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), estava abaixo da média em questão, conforme pesquisa de preço previamente realizada no mercado e amostra apresentada para as empresas que manifestaram interesse em participar do Certame.

A Comissão de solicitou da empresa uma amostra física do Objeto para análise e comprovação da qualidade do produto correspondente à proposta apresentada para concorrer ao Certame.

Em análise detalhada, a Comissão constatou que produto ofertado não correspondeu as descrições, pois foi solicitada uma garrafa C/TAMPA e não com SISTEMA DE VALVULA (Bico exposto), o que não favorece higiene e possibilita contaminações, como também a empresa não apresentou o CERTIFICADO que garante a qualidade do produto, conforme descrito do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, a Comissão decidiu:

1. Desclassificar o produto ofertado pela empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
2. Classificar a segunda oferta mais vantajosa da empresa **RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 02.367.577/0001-61, no valor de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), atendendo as descrições do Objeto, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

A Presidente e sua Comissão agradecem a atenção e o apoio da Comissão Técnica da Gerência Administrativa/SEDUC e o todos os participantes do Processo Licitatório, em favor da População Estudantil de Rondônia.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

SHIRLE ALVES DE O. PINHEIRO

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

LURDES PILATTI

Secretária da Comissão de Compras/Licitação

DEUCELI MARIA KWIATKOWSKI

Diretora Presidente

Protocolo 0020894792

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 6.575,04** (Seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Ltda - Me.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Star Comércio de Suprimentos Ltda - Me

Protocolo 0020885846

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 646,00** (Seiscentos e quarenta e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 11800001 ou 11800003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Taís Souza da Silva** – Representante Legal da empresa Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli-EPP.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

TAÍS SOUZA DA SILVA

Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli-EPP

Protocolo 0020886209

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 741,00** (Setecentos e quarenta e um reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 11800001 ou 11800003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Alexander Alves Guimarães** – Representante legal da Ecolim Eireli-ME.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

Ecolim Eireli-ME

Protocolo 0020886328

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ 00.729.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa Supermercado Jeeda, CNPJ 63.770.820/0001-02, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 2.202,48 (dois mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender a escola EEEFM Tupã.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar Tupã

Protocolo 0020564371

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA, inscrito no CNPJ 02.367.577/0001-61, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a PORTARIA Nº 001/CEMCSMMC–2021, torna público que no dia 21/09/2021, realizou um Processo Licitatório visando atender exclusivamente as necessidades excepcionais da Unidade Escolar com aquisição de materiais de consumo: materiais de limpeza, proteção individual -

EPI e coletiva - EPC, buscando garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Considerando que, no decorrer do Processo Licitatório, foi constatado que o item nº 01 da Planilha: SQUEEZE - GARRAFA TIPO SQUEEZE - FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, CORES VARIADAS, C/TAMPA, CAPACIDADE 500 ML, ofertado pela empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), estava abaixo da média em questão, conforme pesquisa de preço previamente realizada no mercado e amostra apresentada para as empresas que manifestaram interesse em participar do Certame.

A Comissão de solicitou da empresa uma amostra física do Objeto para análise e comprovação da qualidade do produto correspondente à proposta apresentada para concorrer ao Certame.

Em análise detalhada, a Comissão constatou que produto ofertado não correspondeu as descrições, pois foi solicitada uma garrafa C/TAMPA e não com SISTEMA DE VALVULA (Bico exposto), o que não favorece higiene e possibilita contaminações, como também a empresa não apresentou o CERTIFICADO que garante a qualidade do produto, conforme descrito do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, a Comissão decidiu:

1. Desclassificar o produto ofertado pela empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
2. Classificar a segunda oferta mais vantajosa da empresa **RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 02.367.577/0001-61, no valor de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), atendendo as descrições do Objeto, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

A Presidente e sua Comissão agradecem a atenção e o apoio da Comissão Técnica da Gerência Administrativa/SEDUC e o todos os participantes do Processo Licitatório, em favor da População Estudantil de Rondônia.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

Euzeni Pereira Rosa

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Vanuza Rozendo da Silva

Secretária da Comissão de Compras/Licitação

Maria de Lourdes Javaro

Diretora Presidente

Protocolo 0020897528

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/NEM/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

AÇÃO: FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR I

O Presidente do Conselho da E. E. E. F. M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17,6 Mil para R\$50 Mil, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J. A. DOS SANTOS TECIDOS EIRELI-ME, CNPJ 05.686.530/0001-59 para aquisição de materiais de consumo/Tecido no elemento de despesa 33.90.30, no valor estimado de R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0020897595

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021/CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 21.668.874/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 17.861-6, agência 0951-2, Banco do Brasil.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

PROCESSO Nº: 0029.405401/2021-77)**ASSINAM:** Elisamar Ferreira Gomes Lopes e Alfredo Luiz Forte**Elisamar Ferreira Gomes Lopes**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020898368

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine da Costa Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R RODRIGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 24.406.083/0001-81** para aquisição de material de Consumo no **Elemento de Despesa: 33.90.30.24 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** no valor de R\$ 5.085,86 (cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) com recursos do PROAFI Regular, para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo. São Francisco do Guaporé-RO, 24 de setembro de 2021.

Protocolo 0020898542

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 27.580.655/0001-32, para compra de recarga de extintores no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), para a aquisição de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2021.

Rosângela Mendes Pereira
Matricula:

Protocolo 0020900456

Notificação nº 523/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): DIEGO CALDEIRA MOREIRA (81143885287)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-GAP

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **01/10/2021** conforme o item **2.3.2 e 2.3.2.1** do Parecer 440 (0020895585) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.405399/2021-36 e Autorização (0020515051).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020899371

Notificação nº 520/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): GILVAN SEBASTIAO DE MOURA (21984875272)

JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES (34082506268)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GAP

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **01/10/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 437 (0020883605) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.373129/2021-59 e Autorização (0020200506).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020893951

Notificação nº 521/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR (01548552275)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **01/10/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 438 (0020893244) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.402099/2021-03 e Autorização(0020555252).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020894355

Notificação nº 522/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): DIEGO CALDEIRA MOREIRA (811.438.852-87)

JOSÉ REIS DO NASCIMENTO (267.014.132-34)

SEDUC-GEFECE(ITEM 2.5)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GAP

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **01/10/2021** conforme o item **2.4 e 2.5** do Parecer 788 (1629543) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.001859/2017-74 .

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020896235

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **07.722.495/0001-01**, para Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **24/09/2021**, no valor total estimado de **R\$3.328,46**(Três mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2021

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0020907968

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALECSANDRO CARVALHO DE AMORIM 00935160299**, CNPJ nº. **24.712.459/0001-86**, para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR, pelo período de 03(três) meses/ com início imediato (15 dias para entrega)a partir de 24/09/2021, no valor total estimado de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

Governador Jorge Teixeira, 24 de Setembro de 2021.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0020906392

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMF COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **ALECSANDRO CARVALHO DE AMORIM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: manutenção dos aparelhos de ar condicionado na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *consignados na Fonte de Recurso: 0.01.18.000000 0.118 Programa de atividade: 12.368.2125.2393 ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 3.3.90.339.18, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005631, de 09/09/2021 (0020676135).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.177625/2021-83.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEMF Costa Junior e Alecsandro Carvalho de Amorim Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 24 de Setembro de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020907860

Portaria nº 5953 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, matrícula nº 300063273, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020864445

Portaria nº 5954 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EAD E NOVAS TECNOLOGIAS**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ANDREILTO LOPES GEBER**, matrícula nº 300129569, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020864610

Portaria nº 5955 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **SALMA VERÍSSIMO PINTO LINHAUS**, matrícula nº 300028451, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020865174

Portaria nº 5956 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO)**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS**, matrícula nº **300027729**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020865585

Portaria nº 5957 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **SIRLENE GONCALVES DE SANTANA CANUTO**, matrícula nº **300106206**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020869010

Portaria nº 5958 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº **300024450**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020869318

Portaria nº 5961 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **ROSIANE MARCON VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **300113065**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020870381

Portaria nº 5962 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLAUDEMIR VIEIRA LOPES**, matrícula n. **300142915**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020870595

Portaria nº 5964 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em HISTÓRIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **AFONSO JORGE ABREU DA SILVA**, matrícula n. **300026329**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020871028

Portaria nº 5968 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIAS DE PAULO SANTOS**, matrícula n. **300113244**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020872561

Portaria nº 5970 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em HISTÓRIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLEBERSON MOLINA STEDILLE**, matrícula n. **300118354**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020873111

Portaria nº 5972 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSELI LIMA DA SILVA**, matrícula n. **300054744**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020874075

Portaria nº 5973 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANA PAULA ROCHA MONTEIRO**, matrícula n. **300073799**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **7/11/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020874291

Portaria nº 5974 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em AGRONOMIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VALDENIR CORREA JOSE**, matrícula n. **300071898**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020874569

Portaria nº 5975 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SHIRLEY DUTRA VENANCIO TRINDADE**, matrícula n. **300054772**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020874908

Portaria nº 5984 de 23 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 92 0020789488 (0020808216) SEDUC-NGD (0020844201) Processo nº 0029.433003/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/10/2021**, o(a) servidor(a), **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, Matrícula nº **300053090**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II para exercer a função de Secretário Escolar na E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade, **Tipologia 03** localizada no Município Rolim de Moura/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020885028

Portaria nº 5980 de 23 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.59 (0020872331) SEDUC-NGD (0020877877) Processo nº.0029.426771/2021-48

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **15/09/2021**, o(a) servidor(a) **MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº **300025622**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C" para exercer a função Vice-Diretora da E.E.E.M.T.I LYDIA JOHNSON DE MACEDO, **Tipologia 03** localizada no Município de Porto Velho /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020881597

SEAS

Portaria nº 610 de 22 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 166/2021/SEAS-GAB(0020695914) dos autos de 0026.028795/2021-65;

Considerando a Portaria de Interrupção de Férias nº 113 de 02 de fevereiro de 2021(0016001581);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Secretária Adjunta, matrícula nº **300063150/300157256**, lotada no Gabinete - GAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **01/02/2021 a 10/02/2021**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 18/12/2021 a 27/12/2021 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020840000

Portaria nº 607 de 22 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 102/2021/SEAS-DIRT (0020795387), contido nos autos de n. 0026.433436/2021-26.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01.10.2021 a 30.10.2021**, a servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Assessora V, CDS-05, matrícula n. 300156062, para responder pela Gerência Regional de Ji-Paraná - GERJIP, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300159006, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 37 de 03 de dezembro de 2020 (0015486914).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020826469

Portaria nº 613 de 23 de setembro de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 34/2021/SEAS-GFC, 22 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os Municípios de Vilhena, Pimenteiras, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado e Chupinguaia/RO. Com o objetivo de realização do inventário de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, **conforme a portaria de nº 603 - 2021** (0020815949) com vistoria *in loco*.A concessão de diárias no período de 26/09 a 08 de outubro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Laís Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho/ RO
Tony Eduardo da Silva	300169871	Porto Velho/ RO
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho/ RO
Abilene da Silva Lima Honorato	300168899	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020881076

Portaria nº 611 de 23 de setembro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 33/2021/SEAS-GISP, 20 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o Distrito de Extrema e o Município de Guajará-Mirim/RO. Com o objetivo de fazer visita *in loco* aos locais que será possível a execução do **Projeto SEAS CIDADÃ**, fazer reuniões com os responsáveis e parceiros para levantamento de dados para o Projeto. A concessão de diárias no período de 04 a 08 de outubro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020861139

Portaria nº 612 de 23 de setembro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº48/2021/SEAS-GSAN, 17 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura. Com objetivo de articular e desenvolver a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, e para isso propõem a capacitação de aproximadamente 60 (sessenta) participantes que serão multiplicadores nos municípios acima citados, tratando-se de um mecanismo para o fortalecimento da Política, e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado de Rondônia. A concessão de diárias no período de 04 a 09/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho/ RO
Luzia Duarte de Oliveira	300138404	Porto Velho/ RO
Éricson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	300172078	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020874503

Portaria nº 614 de 23 de setembro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº9/2021/SEAS-CEDM, 16 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das conselheiras abaixo relacionados para os Municípios de Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Alto Paraíso, Cujubim, Machadinho do Oeste/RO. Com o objetivo de formar atores envolvidos na criação e implementação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e promover as políticas de extensão social de ATER por meio da formação de extensionistas sociais da EMATER/RO .A concessão de diárias no período de 26/09 a 02 de outubro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandrea Silva Costa		Porto Velho/ RO
Marli Rosa de Mendonça		Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020882274

EDITAL Nº 3/2021/SEAS-CEDPI

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO por meio da Resolução nº 01/2021-CEPDI/2021/SEAS-CEDPI, alterada pela Resolução nº 05/2021-CEDPI/2021/SEAS-CEDPI, realiza a divulgação do resultado da habilitação das organizações não governamentais, aptas a compor a vaga no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/RO, no biênio 2021/2023, **RESOLVE:**

1. Tornar Público o resultado da habilitação, conforme anexo único deste edital.

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

Presidente do CEDPI

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Nº	NOME DA ENTIDADE	HABILITADO
01	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23R/ RO	sim
02	Conselho Regional de Psicologia - CRP 24ºR/ RO	sim
03	Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER	sim
04	Serviço Social do Comércio - SESC	sim
05	Arquidiocese de Porto Velho - PPI/ PVH	sim
06	Sindicado dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia - SINDSEF	sim
07	Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares - Regional Rondônia - ABRAZ	sim

Protocolo 0020858868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.351124/2021-03

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 541/2021/SEAS-CI (0020858900) e Certificado SEAS-GLOG (0020886502), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Paula da Silva**, **Giselle da Silva Rosa** e **Cleiton da Silva**, no valor total de **R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020886670

FEASE

Portaria nº 669 de 23 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício SEI nº 141/2020/21ª PJ - PVH ID 0015317758, Despacho ID 0015319323 e Julgamento 0017137635;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021, referente aos servidores A. S. N. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.910, E. S. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.757, E. P. A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.921, R. S. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.773 e M. B. N. C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932., lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0020882704

Portaria nº 666 de 23 de setembro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2021 - CPPAD/FEASE, instaurada pela Portaria nº 577 de 25 de agosto de 2021, em desfavor dos servidores A.L.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.796, W.D.V. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.942 e R. de O. D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0020870066

Portaria nº 658 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, terá a seguinte composição:

I - Presidente: **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.833;

II - Membros: **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.968 e **VIVIANA DA SILVA NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.974;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 0020834595

Portaria nº 660 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, terá a seguinte composição:

I - Presidente: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300092809;

II - Membros: **JEANE CRÍCIA MOURA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.316 e **ROGÉRIA DASILVA ROMANINI BEZERRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.347;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 0020835464

Portaria nº 611 de 08 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Fease/Asjur ID 4050958, Despacho Fease/Asjur ID 4079353 e Despacho SEGEP/CGA ID 7450483, Relatório final 0019926606 e Julgamento 0020477322:

Resolve:

Art. 1º. Publicar extrato de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 01/2021, instaurado através da Portaria nº 57 de 26 de janeiro de 2021 o qual se faz nos seguintes termos:

Art. 2º. Em razão de todo o exposto, acolho o entendimento relatado pela FEASE-CPPAD, para o fim de determinar o seguinte:

I - PELO ARQUIVAMENTO:

a) Renato dos Santos Farias, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.773 - Conforme análise de sua conduta, com base nas imagens da Câmera 11: às 09:15, onde os Servidores amontoam os adolescentes pressionando uns contra os outros. No momento em que os servidores: Renato dos Santos Farias (que se encontra vestido com uma gandola verde do exército); Dejair Viamonte (o que segura o escudo); juntamente com o servidor Vanildo Aparecido Catanha empurram os adolescentes com uma força que possivelmente seja considerada exagerada. Não se pode aferir que o servidor citado, praticou nesse ato infração disciplinar portanto, opina-se pelo arquivamento;

b) Dejair Viamonte, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.830 - no caso desse servidor, a conduta é idêntica a do servidor Renato dos Santos Farias, sua participação se limita a supostamente ter "pressionado" aos adolescentes (vide imagens da Câmera 11: às 09:15), desta forma justifica-se o arquivamento do presente.

c) Regis de Souza Nogueira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.244 - a participação desse servidor se limita a acompanhar, conduzir ou observar, não se pode concluir que ao realizar tais ações pode ter praticado atos infracionais sendo portanto, a medida mais justa a seu respeito, o arquivamento do presente;

d) Jianny Leite de Moraes, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.865 - o servidor em questão muito pouco ou em nada participou de supostos atos indisciplinados, sua conduta limita-se a desobstruir o esgoto, numa clara tentativa de localizar ilícitos, sendo certo que fazia o trabalho objeto da revista, a medida justa a ser tomada a respeito de sua conduta é o arquivamento do presente;

e) Nerivan da Silva Feitosa, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.962 -no caso desse servidor, que é idêntico ao caso do servidor Jianny Leite, em que nos registros das imagens da Câmera 12: às 08:59, tentam quebrar a tampa de esgoto da área externa do bloco C, usando extintores e cadeiras como instrumentos, sua conduta denota procedimento comum realizado em revistas, seu intento era localizar supostos ilícitos, que os adolescentes internos comumente escondem no sistema de esgoto, dessa forma, tem-se que a medida adequada a seu ato é pelo arquivamento do presente PAD;

f) José Lucas da Conceição, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.889 -não se pode concluir que, juntamente com outros servidores ao trancar os adolescentes no alojamento C-06, retornar a abrir, e entrar neste alojamento,teria agredido a adolescentes. A medida adequada a conduta do servidor acima deve ser pelo arquivamento do presente PAD

g) O mesmo entendimento se aplica ao servidor Enoque Paiva Alves, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300134921, que participou da ação.

h) Saimon Borges dos Santos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.134.954 - não se pode concluir que ao entrar bruscamente no alojamento A6 tenha praticado agressões.;

i) Jorge Rodrigues Alves Junior, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.817.887 - não se pode concluir que ao entrar bruscamente no alojamento A6 tenha praticado agressões;

j) Fabrício Tiago M. dos Santos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.887 - não se pode concluir que ao entrar bruscamente no alojamento A6 tenha praticado agressões;

k) Rodrigo Vinicius Pereira Pierim, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.134.971 - não se pode concluir que ao entrar bruscamente no alojamento A6 tenha praticado agressões;

l) Van Damme Franco de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.950 - não se pode concluir que ao entrar bruscamente no alojamento A6 tenha praticado agressões.

II - A SEREM RESPONSABILIZADOS:

a) Jenis Francisco Batista, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.880:

Circunstâncias atenuantes: não há;

Circunstâncias agravantes: não há.

Por estar utilizando aparelho celular no interior da unidade, em flagrante infração ao que prescreve os termos do artigo artigo 31, Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, a qual vigia no sistema socioeducativo c/c154, IV c/c Art. 167, aplicar penalidade de repreensão a ser inserta nos assentos funcionais do servidor.

b) Alexandro Evangelista de Souza, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.976;

Circunstâncias atenuantes:01:

Nos termos do artigo 177, LC 68/92, são circunstâncias atenuantes da pena:

(...)

I - tenha sido mínima a cooperação do servidor na prática da infração;

Circunstâncias agravantes: não há.

Por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual e em razão da existência de 01 circunstância atenuante em seu favor, reduzo-a em definitivo a 20 (vinte) dias de suspensão;

c) Vanildo Aparecido Catanha, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.949.

Circunstâncias atenuantes: não há:

Circunstâncias agravantes: não há.

Por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, por duas vezes, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias.

d) Norival Cardoso da Silva Junior, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.960:

Circunstâncias atenuantes: não há:

Circunstâncias agravantes: não há.

Por infração ao que prescreve o artigo 169, II LC 68/92 cominado com oartigo 29 do Código Penal Brasileiro, em co-autoria, por três vezes, aplicar ao servidor Norival Cardoso da Silva Junior a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2021.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente/FEASE

Protocolo 0020523375

IDARON

Portaria nº 733 de 23 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.065018/2020-40,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 177 (ID 0010685795) de 16 de março de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **BRUNO LEHRBARCH MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300094487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Posto Fiscal de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de maio/2020, **maio/2022** e maio/2023, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

.... no período de maio/2020, **novembro/2021** e maio/2023, referente ao 2º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020861761

Portaria nº 729 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.427806/2021-15;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitidas em 06 de novembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0020754910).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **ROBSON CARON DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042582, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, **nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2021 e 01, 08, 15 de outubro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020844614

Portaria nº 734 de 23 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.433794/2021-68;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, a servidora, **EDINEIA BARBOSA ROSA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300113747, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, no período de **04/10/2021, 05/10/2021, 06/10/2021, 07/10/2021, 08/10/2021, 13/10/2021, 14/10/2021 e 15/10/2021** por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 29/08/2019 ID (0020801018), nas datas de 30/10/2018, 01/03/2019 e 29/08/2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020864087

EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 030/2019-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor HUGO LEONARDO MADEIRA.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é o reajuste do Contrato de locação de imóvel n. 030/2019-IDARON, localizado à Av.: São Paulo, nº 436, Centro – CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, no percentual de 8,99% sobre o valor atual.

VALOR: Importância total de R\$ 26.811,48 (vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.234,29 (dois mil, duzentos e trinta e quatro e vinte e nove centavos).

PRAZO: Os efeitos financeiros do presente termo aditivo contam a partir do PRIMEIRO TERMO (0019843532), com data de início em 14 de agosto de 2021 e seguem sua vigentes até 13 de agosto de 2022.

DO PROCESSO: 0015.293239/2019-72

DO PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 14/08/2021.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 22/09/2021.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Hugo Leonardo Madeira – Locador

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2021.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0020878144

Portaria nº 737 de 23 de setembro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Fiscal Estadual Agropecuário, **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA** Cadastro 300092572, C.P.F. 681.614.092-34, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA**VALOR R\$**

33.90-30	2.000,00
33.90-36	500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Sede Adm/GIDSA.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0020887002

SEDI

AVISO AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, torna público aos interessados, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o dispositivo no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 26, parágrafo único, que foi considerado a **inexigibilidade de licitação**, em consonância com o Parecer nº 50/2021/SEDI-ASSJUR (0018176352), cujo o objeto é Contratação de Empresa Especializada em Programa de Aceleração e Empreendedorismo de projetos de pesquisas científicas do Estado de Rondônia. Em favor:

Contratada: FUNDAÇÃO BIOMINAS, CNPJ: 26.269.977/0001-00.

Valor da Contratação: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil).

Ratifico nos termos da Lei a inexigibilidade em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº 0041.049296/2021-13.

Porto Velho, 08 de junho de 2021.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0018256867

SEOSP

Portaria nº 276 de 22 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 89/2021/SEOSP-GAB (0020788868), nos autos do Processo SEI nº 0009.537498/2019-08;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **ERASMO MEIRELES E SÁ**, matrícula n. 300155376, marcada para usufruir no período de 03.05.2021 a 22.05.2021 - 20 (vinte) dias, ficando transferido para fruição no novo período de **05.01.2022 a 14.01.2022 - 10 (dez) dias**, remanescendo 10 (dez) dias a usufruir, referente ao exercício de 2019.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0020836588

DER

Portaria nº 2020 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 021/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - JOEL FURTUNATO DE MORAIS - CPF 01144970288, Matrícula nº 300161454;

II - Membro - EVESTILE FLAUZINO - CPF 10686738268, Matrícula nº 300139624;

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio é o relacionado a seguir: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2021/PJ/DER-RO.**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento objetiva a regularização/convalidação da cooperação técnica entre os partícipes: em vista dos serviços de recapeamento em ruas e avenidas do município, com a entrega de material asfáltico de 140 (cento e quarenta) toneladas de CBUQ.**DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS****CLÁUSULA TERCEIRA** – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias.**PROCESSO Nº** 0009.244912/2021-44**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – LISETE MARTH - Prefeita.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0020847256

TERMO ADITIVO**TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO DO CONVÊNIO Nº 122/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o**MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificado nos autos.Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado (0013688993), que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, com a alteração do projeto para **Aquisição e Instalação de Tubos - PEAD (324,00m)** na zona rural do município, executado através da Administração Direta, com alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA**, conforme Ofício nº 1225/GAB/PREF/2021, de 20/08/2021 (0020408633), Declaração de preço (0020409634), Plano de Trabalho (0020409893), Declaração de Contrapartida (0020409439), Declaração de viabilidade (0020409478), Planilha Orçamentária (0020411971), Ata de Registro de Preços (0020410609), Catálogo-Fabricante (0020410260), Memorial Descritivo (0020410166), Croqui de localização (0020413093), Relatório Fotográfico (0020410557), Anotação de Responsabilidade Técnica- CREA/RO (0020417138), Decisão nº 101/2021-DER-NUATC (0020440430), Análise Técnica Final - nº 984/2021/DER-NUATC (0020418834), Parecer nº 1219 /2021/DER- PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0020739207) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº **0009.229921/2020-24**.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO DE ADEQUAÇÃO** tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a adequação do projeto com a aquisição e instalação de tubos -PEAD, em uma área total de **324, 00m**(0020418834), na zona rural do Município.

...

DO VALOR**CLÁUSULA TERCEIRA**– O valor global do referido Termo de Adequação do Projeto é de **R\$ 346.250,00** (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) , conforme Plano de Trabalho (0020409893) e Análise Técnica Final NUATC (0020418834).**§ 1º....****§ 2º.** O Valor de **R\$ 46.250,00** (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020409439).**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020838104

Portaria nº 2022 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Despacho ID (0018572504) e Decreto de nomeação de 11.05.2021, D.O n. 98 de 12.05.2021, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.178843/2021-73;

RESOLVE:**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1930 de 10 de setembro de 2021, de 10.09.2021, publicada no DOE nº 183 de 13.09.2021, que cessou o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), ao servidor **Lucas Fabricio Benevides da Rocha** , Matrícula: 300 117 511, lotado na 3.ª RR de Ouro Preto, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Onde se lê:

Cessar a partir de **02.06.2021**

Leia-se:

Cessar a partir de **03.05.2021**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Adjunto/DER

Protocolo 0020860052

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/FITHA, DE 29 DE MARÇO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO EBETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e a

BETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS, neste ato representada por sua Sócia, a **Sra. SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o **ADITIVO DE PRAZO**, com a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme pedido da Empresa contratada (0020752287) e Despacho DER-DG (0020752482), Parecer nº 3181/2021/DER-CI (0020797504), Parecer nº 1238/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (0020832105), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no Processo Eletrônico nº 0009.082656/2021-95.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato tem por objeto: Contratação Emergencial de empresa para REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 25m x 9m localizada na RO-463, Km 18,40, sobre o Rio Ubirajara, devidamente caracterizada no QUADRO nº 1 compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, sob jurisdição do FITHA/DER-RO.

DO PRAZO - CLÁUSULA SEXTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado, o prazo de execução do **CONTRATO Nº 006/2021/FITHA**, por mais **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PARÁGRAFO TERCEIRO:

PARÁGRAFO QUARTO:

PARÁGRAFO QUINTO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO

Representante Legal

BETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0020893441

RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o Edital n. 33/2021/DER-CGP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme a seguir:

[...]

Onde se lê:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
2º	362	AMAGDO DE SOUZA GOMES	38	40.00	OURO PRETO DO OESTE	CLASSIFICADO

Leia-se:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
2º	105	AMAGDO DE SOUZA GOMES	38	40.00	OURO PRETO DO OESTE	CLASSIFICADO

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020793840

Portaria nº 2008 de 21 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.424257/2021-14.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alzenir de Freitas Melo	300107300	Auxiliar de Serviços Gerais	20.04.2019 à 19.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	20.04.2021
Edilson José da Silva	300106899	Motorista	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021
Elias Ferreira de Oliveira	300106944	Motorista	01.04.2019 à 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021
Sonia Maria dos Santos	300106719	Cozinheiro	18.04.2019 à 17.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020807390

Portaria nº 2028 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 79/2021/DER-GERAMB (0020831354);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARCIA NUNES ALVES**, matrícula nº **300155744**, ocupante do cargo de Gerente Ambiental, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 21/05/2021 s 30/05/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 04/10/2021 a 13/10/2021 - 10 (dez) dias, ficando para 1º período de 11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 21/05/2021 s 30/05/2021 - 10 (dez) dias e o **3º período para 07/02/2022 a 16/02/2022 - 10 (dez) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020884807

Portaria nº 2026 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 196/2021/DER-GT (0020790368);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FLAVIA REGINA ANDRADE JUNQUEIRA**, matrícula n. 300166834, ocupante do cargo de Chefe Regional de Posto de Pesagem, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER , marcadas para usufruir o 2º período de 14/12/2021 a 02/01/2022 - 20 (vinte) dias, **ficando para fruição o 2º período de 08/12/2021 a 17/12/2021 - 10 (dez) dias e 05/01/2021 a 14/01/2021 - 10 (dez) dias, abono pecuniário de 01/12/2021 a 10/12/2021 ficando para 20/12/21 a 29/12/21**, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020881921

Portaria nº 2019 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 420/2021/DER-12RR (0020786058);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LEONILDA SOBRAL DA COSTA**, matrícula n. 300159913, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER , marcadas para usufruir no período de 05/10/2021 a 03/11/2021 - 30 (trinta) dias, **ficando para fruição no período de 17/01/2022 a 15/02/2022 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020845524

Portaria nº 2018 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 419/2021/DER-12RR (0020782380);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDNO ARCENO DOS SANTOS**, matrícula n. 300123541, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 04/10/2021 a 02/11/2021 - 30 (trinta) dias, **ficando para fruição no período de 17/01/2022 a 15/02/2022 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020843257

Portaria nº 2011 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 418/2021/DER-12RR (0020782173);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELIO FARIA DA SILVA**, matrícula n. 300107286, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, **ficando para fruição no período de 10/01/2022 a 08/02/2022 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020828217

Portaria nº 2024 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-9RR 0020621528 e Despacho DER-9RR0020833425

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

Remarcar o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300117669, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/10/2021 a 20/10/2021 - 20 (vinte) dias, tendo solicitado abono pecuniário no período de 21/10/2021 a 30/10/2021, **ficando o gozo para usufruir no período de 01/03/2022 a 20/03/2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020878380

Portaria nº 2010 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 94/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020722600 e Despacho DER-DGA ID 0020726345, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369401/2021-34;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 8 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
065/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369401/2021-34	BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A.	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020825768

Portaria nº 2012 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 95/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020723291 e Despacho DER-DGA ID 0020726447, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369483/2021-17;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 9 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
071/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369483/ 2021-17	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020828284

Portaria nº 2013 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 96/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020723647 e Despacho DER-DGA ID 0020726489, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369485/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 9 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
069/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369485/ 2021-14	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's (Protetor solar)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020829445

Portaria nº 2017 de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1981/2021/DER-GERPES, de 17.09.2021, publicada no DOE nº 190 de 22.09.2021, Que Designou a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300122134, Técnico Educacional Nível 2, para responder pela Controladoria Interna DER-CI.

Onde se Lê:Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300122134, Técnico Educacional Nível 2.

Leia-se:Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 3 de setembro de 2021, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300122134, Técnico Educacional Nível 2.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020841219

Portaria nº 2027 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0020875029e Adendo certidão de Nascimento ID 0020875732, nos autos do Processo nº 0009.439194/2021-92;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **LEONARDO SAMPAIO ALMADA**, matrícula nº 300156314, Chefe de Núcleo, lotado no Núcleo de Topografia DER-NUTOP, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **21 de setembro a 10 de outubro de 2021**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020882559

Portaria nº 2023 de 23 de setembro de 2021

O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803- 470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Presidente Diretor Geral do DER-RO, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020.

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

Uêmen Alves Formiga Cadastro nº300121612

Ubiratan Bernardino GomesCadastro nº 300029621

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s):Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Revisão, Adequação e Atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.558309/2019-22, objeto do Contratonº 051/2021/FITHA-RO (ID 0020443272)firmado entre o Fundo De Infraestrutura De Transportes E Habitação-FITHA e a empresa Convexa - Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, com a

interveniência do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes – DER/RO.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora CPPOO/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Protocolo 0020870870

JUCER

EDITAL Nº 2/2021/JUCER-SG

A Secretária-Geral Em Substituição da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, em cumprimento às disposições contidas no art. 32, I da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no artigo 7º, inciso III, alínea “b” e art. 32, inciso I, alínea “a”, art. 28 do Decreto-Lei 1800 de 30 de junho de 1996, art. 7º e seguintes do Decreto Lei 21.891 de 19 de outubro de 1932 e IN 72 DREI de 19 de dezembro de 2019, torna público o Cancelamento da Matrícula do Leiloeiro Público Oficial **WILSANET VINICIUS CORDEIRO**, matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 027/2019, por exoneração voluntária, decorrente do Requerimento anexo ao processo administrativo SEI nº 0018.248390/2021-41, devendo o mesmo ser excluído do quadro de leiloeiros públicos oficiais da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER. Oportunizamos aos interessados e eventuais credores a apresentação de reclamações, por 120 (cento e vinte) dias, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 60 da IN 72 DREI de 19 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

VANESSA DAIANE DOS SANTOS LIMA

Secretária-Geral/Jucer - Em Substituição

Matrícula nº 300147402

Protocolo 0020846133

Portaria nº 157 de 23 de setembro de 2021

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Leilson Costa de Souza**, Secretario Geral, Matrícula 300147280, **Fabio Pablicio Santos de Oliveira**, Assistente I / CDS-02, Matrícula nº 300147178, **Eliton Silva Santos**, Chefe de Equipe II / CDS-01, Matrícula 300147168, **Elaine de Souza**, Gerente de Divisão de Assuntos do Interio, Matrícula 300147161 e **Ademar de Matos Lima**, matrícula 300147100, Motorista que conduzirá o veículo, aos municípios de Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, no período de 20/09/2021 à 24/09/2021, à fim de realizar treinamento voltado para utilização do sistema Empresa Fácil, novos serviços online e a divulgação da Adesão ao Sistema Gov.Br, manutenção preventiva no parque tecnológico nos escritórios regionais da JUCER, orientação e supervisão das atividades do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e administrativas dos Escritórios Regionais, bem como realizar a entrega de materiais de expediente, limpeza e gêneros de alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0020868713

EXTRATO

Quinto Termo Aditivo e Adendo ao Contrato nº004/2016, que celebram entre si a **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER** e a empresa **OI S.A.**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses, reajuste do valor anual do contrato de R\$ 153.024,18 (cento e cinquenta e três mil vinte e quatro reais e dezoito centavos) para **R\$ 176.294,69 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)** e inclusão da "CLÁUSULA SEXTA - DA SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA: É permitido à CONTRATADA a SUBSTITUIÇÃO de tecnologia no que concerne terminais fixos, sejam eles convencionais não residenciais ou com facilidades de PABX Virtual, atualmente instalados por meio analógico (cobre, par metálico, rede de cobre, etc.), atendendo a necessidade e interesse das partes, bem como a possibilidade de migração de nova tecnologia destes terminais fixos para outros meios de acesso, desde que respeitadas, as funções do contrato, a qualidade e segurança. A empresa CONTRATADA deve informar e solicitar formalmente a CONTRATANTE através de documento constitutivo formal, tal modificação. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER, Alvaro Carlini e Kamila Marinho de Oliveira/Representantes OI.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente/JUCER

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0020197778

IPEM

Portaria nº 97 de 24 de setembro de 2021

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando o Processo nº 0017.297434/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º- Substituição dos membros da **Comissão para Apuração de Irregularidades**, componente do Processo administrativo físico de N.º 2301.00256/2017 contendo cinco volume, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial e corretivo no Instituto de Pesos e Medidas-Ipem/Ro.

Art. 2º- Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Jean da Costa Ferreira-Matricula 300160171.

Membros: Andrew Machado Alves, matricula 300173368, Alexsandro Bastos de Freitas-matricula 300128855.

Art. 1º- Após encerrada análise da comissão, emitir relatório apontando possíveis irregularidades, após encaminhar ao gabinete, conforme instrução da portaria nº 57 de 10 de maio de 2021 do art. 3º, e art. 4º.

Art. 5º- A presente portaria é em substituição de membros da comissão, e entrará em vigor no ato de sua assinatura.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0020906536

Portaria nº 96 de 24 de setembro de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019, considerando 0017.4258119/2021-30.

O Instituto de Pesos e Medida do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento Avaliação e Baixa dos Bens Patrimonial existente no órgão, considerando Ofício-Circular nº3/2020/Diraf-Inmetro (0020828541).

Membros:

Andrew Machado Alves, Matricula 300173368.

Caroline Ramos das Graças da Silva, Matricula 300130586.

Julice Evaristo Ferreira de Santana, Matricula 300164344.

Jean da Costa Ferreira, Matricula 300160171.

Priscila Passos Ribeiro, Matricula 300021712.

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliar:

I- Programar, coordenar, lista dos bens e imagem, referentes ao patrimônio do Ipem/RO;

II- Nesse primeiro momento devem ser priorizados todos bens inservíveis, equipamentos imprestáveis mobiliário e veículos;

III- Os bens devem ser agrupados e armazenados por características, ou seja, não se deseja misturar bens de natureza diferentes, como por exemplo, informática com instrumentos de medição, ou ainda, informática com mobiliário;

IV- Realizar outras atividades correlatas;

V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até a finalização do Leilão;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da sua publicação.

Porto Velho - RO, 24 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0020896478

DETRAN

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 039/2021/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas/solicitantes a Coordenadoria de Qualidade - CQUALI, Coordenadoria de Engenharia - CENGE, Comissão Permanente de Licitações - CPLMS, Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET, Diretoria Técnica de Ações de Fiscalização de Trânsito - DTFAT, Procuradoria Jurídica - PROJUR, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.019708/2021-58

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES DE TI – Notebooks e Computadores Desktops**, para suprir as necessidades das unidades solicitantes, conforme justificativa e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0020382426).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE TI

ELEMENTO DE DESPESA : 4490.52.00- 0240 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 1.726.255,26 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

DATA DE ABERTURA: 06/10/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 0020871372

Portaria nº 1452 de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.420976/2021-19;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de **17 de agosto de 2021**, a servidora abaixo relacionada, estatutária/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

- **ADRIANA REINHEIMER**, matrícula **300077672**, do cargo de Chefe de Seção II (Chefe de Seção de Cadastro e Conferência), FG-04;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 17.08.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020718492

Portaria nº 1460 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.117026/2020-29;

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com objetivo de analisar a documentação, efetuar a fiscalização *in loco*, emitir parecer quanto ao registro para execução da atividade pretendida por empresas interessadas no ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres bem como, podendo propor alterações na Portaria n. 317/GAB/DETRAN-RO, 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Eva Cristina Soares de Oliveira - Matrícula 300073127;**

- **Roberto Rivelino Amorim de Melo - Matrícula 300035607;**

- **Tiago Luís Veloso da Costa - Matrícula 300091218.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **19/06/2021 a 16/09/2021**.

Art. 4º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 5º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado**, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020758047

Portaria nº 1457 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.411190/2021-19;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MARCELO PESSOA BARBOSA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula 300072568, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **GERENTE FINANCEIRO, CDS-07**, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS, da GERÊNCIA FINANCEIRA, no período de **13 a 27 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO, matrícula 300035678.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020747858

Portaria nº 1458 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.419539/2021-52;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula 300072509, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (DE SISTEMA RENACH)**, **FG-04**, da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no período de **21 de setembro de 2021 a 10 de outubro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR**, matrícula 300138030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020748305

Portaria nº 1456 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.419613/2021-31;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula 300139272, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇO)**, **CDS-10**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, no período de **21 a 30 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **PHILIPPE DIONISIO MENDONCA**, matrícula 300088185.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020741529

Portaria nº 1467 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.143363/2021-52;

Resolve:

Art. 1º - Credenciar a empresa abaixo especificada, na forma da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e nos termos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

RAZÃO SOCIAL: **REINAN A. DE OLIVEIRA - ME.**

NOME FANTASIA: **NACIONAL PEÇAS.**

CNPJ: **03.193.160/0001-92.**

ENDEREÇO COMPLETO: **Av. Castelo Branco, nº 17076, Incra - Cacoal/RO.**

ATIVIDADE: **Desmontagem de veículos, recuperação de peças e conjunto de peças, e especializada no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres.**

DATA DA EXPEDIÇÃO: **22 de setembro de 2021.**

VALIDADE: **22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020806160

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021****PROCESSO N.º 0010.127950/2021-02**

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Paulo Higo Ferreira de Almeida** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras, Chupinguaia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras, Chupinguaia, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (0016939351).

2. DA VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 024/2.021** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA/PRAZO

6.3.1. **LOCAL DE ENTREGA** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, conforme demanda, nas respectivas unidades especificadas em cada item, conforme endereços informados pela Divisão de Patrimônio, na Ordem de Fornecimento/Requisição, observando preferencialmente o horário das 13:30h às 18:00h, de segunda a sexta. A instalação em local (sala) de atendimento ao público deverá ser realizada preferencialmente em horário diverso do expediente (atendimento ao público), evitando paralisação dos serviços e possíveis transtornos.

6.3.2. **PRAZO DE ENTREGA** A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser previamente agendada e deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento/Requisição expedida pela Divisão de Patrimônio à empresa Contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente de cada ordem de fornecimento/requisição será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o aceite definitivo dos materiais e do recebimento da documentação exigida na forma da Lei;

7.2. Deverão ser apresentadas na Divisão de Patrimônio do DETRAN-RO, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo do documento a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento;

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la para a devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

7.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituição financeira;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. O Órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e do valor constante na Nota Fiscal, quando da sua apresentação não sofrerá qualquer atualização financeira até o efetivo pagamento;

7.10. É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita estadual (SEFIN), Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Concordata e Falência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no

Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estaduais 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16, e Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos, e terá como Órgão Gerenciador o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO.

10.6. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

10.7. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.8. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais n.º 20.620/16 e 21.011/16.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer e instalar os materiais contratados, de acordo com as necessidades da contratante, conforme exposto neste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição expedida e assinada pelo Chefe da Divisão de Patrimônio desta Autarquia de Trânsito:

a) Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho em, no máximo, **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos neste Termo de Referência.

12.2. Fornecer os materiais, objeto da licitação, de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta.

12.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

12.4. Deverá, nos casos em que couber, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento dos bens. A entrega completa dos bens deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante.

12.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

12.6. Os materiais recusados pela contratante na etapa de recebimento provisório ou definitivo deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta, sob pena de desclassificação da contratada;

12.7. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual;

12.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega.

12.9. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.10. Indenizar terceiros e/ou o DETRAN, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Responsabilizar-se-á por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.12. O fabricante do equipamento deverá possuir empresa Autorizada para prestar assistência técnica no estado de Rondônia. Quando nas dependências das unidades administrativas do DETRAN/RO, manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente.

12.13. As despesas decorrentes do acionamento da garantia se darão sem qualquer ônus para o contratante, inclusive as de reparo ou substituição do bem defeituoso.

12.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste termo.

13.3. Verificar se o objeto fornecido está em conformidade com o solicitado no detalhamento contido neste termo de referência.

13.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da presente aquisição, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

13.6. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia –DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual nº 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0010.127950/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2021

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/09/2021

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2021

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO (NOVOS), COM MATERIAL INCLUSO, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO

DOS APARELHOS EM USO.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 8.500 A 9.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética 'a', ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 8.500 a 9.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	3,00	UND	TCL / TAC 09CSA INV	R\$ 3.325,03	R\$ 2.333,33	- 29,83	OLMI INFORMATICA LTDA
0002	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de até 9.000 BTU'S.	3,00	SERV.	SV	R\$ 204,58	R\$ 150,00	- 26,68	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0003	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 11.500 A 12.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética 'a', ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 11.500 a 12.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	27,00	UND	TCL / TAC 12CSA INV	R\$ 3.465,98	R\$ 2.537,03	- 26,80	OLMI INFORMATICA LTDA
0004	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 11.500 A 12.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética 'a', ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 11.500 a 12.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	8,00	UND	TCL / TAC 12CSA INV	R\$ 3.465,98	R\$ 2.537,03	- 26,80	OLMI INFORMATICA LTDA
0005	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 11.500 a 12.000 BTU's .	35,00	SERV.	SV	R\$ 185,09	R\$ 150,00	- 18,96	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0006	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 17.000 A 21.500 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética 'a', ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 17.000 a 21.500 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	13,00	UND	TCL / TAC 18CSA INV	R\$ 4.833,33	R\$ 3.388,46	- 29,89	OLMI INFORMATICA LTDA

0007	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 17.000 A 21.500 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ^{3a} , ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 17.000 a 21.500 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	4,00	UND	TCL / TAC 18CSA INV	R\$ 4.833,33	R\$ 3.388,46	- 29,89	OLMI INFORMATICA LTDA
0008	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 17.000 a 21.500 BTU's.	17,00	SERV.	SV	R\$ 214,37	R\$ 189,00	- 11,83	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0009	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 23.000 A 26.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ^{3a} , ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 23.000 a 26.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	14,00	UND	ELGIN HVFI24B2IA HVFE24B2IA	R\$ 5.326,56	R\$ 4.892,85	- 8,14	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0010	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 23.000 A 26.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ^{3a} , ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 23.000 a 26.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	4,00	UND	TCL / TAC 24CSA INV R	R\$ 5.326,56	R\$ 4.750,00	- 10,82	OLMI INFORMATICA LTDA
0011	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 23.000 a 26.000 BTU's.	18,00	SERV.	SV	R\$ 240,63	R\$ 228,00	- 5,25	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0012	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 32.000 A 40.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética ^{3b} ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 32.000 a 40.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	3,00	UND	TRANE 4MXX6536G1 000AA 4TXK6536G10 00AA	R\$ 12.781,95	R\$ 9.372,00	- 26,68	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0013	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 32.000 a 40.000 BTU's.	3,00	SERV.	SV	R\$ 274,45	R\$ 274,34	- 0,04	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA

0014	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 42.000 A 50.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética 3b ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 42.000 a 50.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	10,00	UND	TRANE 4MXX6548G1 000AA 4TXK6548G10 00AA	R\$ 15.555,58	R\$ 11.543,60	- 25,79	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0015	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 42.000 A 50.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética 3b ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 42.000 a 50.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	3,00	UND	TRANE 4MXX6548G1 000AA 4TXK6548G10 00AA	R\$ 15.555,58	R\$ 11.543,60	- 25,79	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0016	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 42.000 A 50.000 BTU's.	13,00	SERV.	SV	R\$ 340,50	R\$ 300,00	- 11,89	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0017	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 52.000 A 60.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética 3b ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 52.000 a 60.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	15,00	UND	ELGIN PVFI60B2NA PVFE60B2CA	R\$ 17.671,69	R\$ 17.333,33	- 1,91	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0018	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 52.000 A 60.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética 3b ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 52.000 a 60.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	4,00	UND	45PVFI60/ 45PVFE6 0 ELGIN	R\$ 17.671,69	R\$ 13.750,00	- 22,19	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0019	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 52.000 a 60.000 BTU's.	19,00	SERV.	SV	R\$ 326,97	R\$ 300,00	- 8,25	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral - DETRAN RO

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.789.321/ 0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	AV. MATO GROSSO, 92N - CENTRO	JUINA - MT	ANDREY RICARDO IORIS	907.910.101- 04	(66) 3566- 1240
84.599.570/ 0001-30	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 2141 - N. S. DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	VIKTOR OTAVIANO DE MEDEIROS SILVA	011.338.421- 19	(69) 3221- 8836
41.401.446/ 0001-05	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	AV. DAMIEN BIANCARDINI, 359 - Parque Cuiabá	CUIABA - MT	NIXON VIEIRA FRANCO	013.831.641- 42	(65) 2136- 3720

Protocolo 0020806535

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0035.416676/2021-57,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 01 de setembro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, matrícula 300093942, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020809902

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo – (Barreiras de proteção confeccionadas em placas de acrílico para instalação em local de atendimento), conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo nº 0010.128376/2021-00**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

D LENZI COMERCIO ATACATISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.416.794/0001-10, vencedora dos itens: **ITEM I** no valor de **R\$ 6.899,98** (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **ITEM II (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 15.489,75** (Quinze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e **ITEM III (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 15.298,97** (Quinze mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 37.688,70** (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

BOLD PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 04.626.152/0001-55, vencedora do **ITEM II (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 34.098,78** (Trinta e quatro mil noventa e oito reais e setenta e oito centavos); **ITEM III (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$32.693,76** (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e **ITEM IV (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 19.590,12** (Dezenove mil e quinhentos e noventa reais e doze centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 86.382,66** (Oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ: 16.868.674/0001-42, vencedora do **ITEM IV (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 9.479,80** (Nove mil e quatrocentos e setenta e nove e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 9.479,80** (Nove mil e quatrocentos e setenta e nove e oitenta centavos).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 133.551,16** (Cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020756905

Portaria nº 1480 de 23 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instuídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 59/2021/GAB/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 195, caput, da Lei Complementar nº 68/1992 e suas alterações, bem como, no Art. 7º da Portaria nº. 1425/2017;

Considerando o disposto no Despacho (ID 0020558210);

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar, por 50 (cinquenta) dias, a contar de **25/09/2021**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. **0010.356024/2021-34**, conforme Portaria nº. 1198 de 06 de agosto de 2021 (ID 0019791018) **publicada no D.O.E. nº. 158 de 06.08.2021, e ERRATA de ID 0019848869**, para apurar possível ilícito administrativo em face da empresa CUADAL VISTORIA EIRELI, CNPJ nº 19.029.292/0001-13 e da empresa M.A. SOARES E CIA LTDA-ME, CNPJ 03.879.492/0002-06, ambas credenciadas junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GLAUCO DE PAULA SOUZA

Corregedor Geral

Protocolo 0020882213

ATO Nº 8/2021/DETRAN-ASSESGAB

Convalida o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016, em suprimento de vício sanável de assinatura extemporânea do Procurador da Contratada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras disposições.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme autos do Processo Administrativo nº 0010.037533/2017-84;

Considerando o princípio constitucionalmente expresso da Legalidade, conforme disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o preceito motriz da Indisponibilidade do Interesse Público, aplicado em relação à arrecadação do montante de taxas e multas desta Autarquia, cujo poder-dever de arrecadar é oriundo do arcabouço legal disposto na Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando que a manutenção do atual estado documental dos autos sem o presente ato acarretará no impedimento de realizar o recebimento dos valores devidos a títulos de taxas administrativas e tributos fiscais, de acordo com as disposições legais vigentes, desencadeando prejuízo aos cofres públicos estaduais;

Considerando o interesse mútuo de dar continuidade no Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016, o qual trata de contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, contratante, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contratada;

Considerando os Arts. 16 e 17 da Lei Estadual nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que regulam o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia, no qual se especifica que "Deverão ser convalidados os atos portadores de vício de ordem formal, desde que este possa ser suprido no presente de modo eficaz";

Considerando a manifestação do Procurador Geral do Estado de Rondônia favorável à convalidação do presente ato, conforme Despacho PGE-ASSEADM (ID SEI: 0020885798), em resposta ao Ofício nº 12120/2021/DETRAN-ASSESGAB (ID SEI: 0020852453);

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR o Termo Aditivo DETRAN-PROGERAL (ID SEI: 0020455623), em suprimento de vício sanável de assinatura extemporânea do Procurador da Contratada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o qual não acarretou e não acarretará em prejuízo aos cofres públicos ou mácula dos atos ora praticados de sua decorrência.

Art. 2º - Pela emissão deste ato, aplicam-se efeitos jurídicos retroativos (*ex tunc*) à data de 05 de setembro de 2021, corrigindo o anterior praticado com defeito, mantendo o vínculo contratual estabelecido.

Art. 3º - Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0020894750

EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0011.358872/2021-78

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), **Camila Daniel Alves**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período **24 a 27/08/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020884982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.386191/2021-08

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Simone Kaefer**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período **de 31/08 a 04/09/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2021.

Protocolo 0020885400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.344958/2021-13

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor de **Antonio de Almeida Lima**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período **de 17 a 20/08/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2021.

Protocolo 0020885805

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2021/CPLMS PROCESSO Nº 855/SEMA/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, configurado pela menor **TAXA ADMINISTRATIVA**. Objeto: **Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens**, valor prévio total **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) mais a taxa de administração estimada 0,01 % totalizando 128.001,28 (cento e vinte e oito mil e um real e vinte e oito centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/10/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 23 de setembro de 2021. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO10487

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 108/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5882/2021/ SEMEIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO “SINE DIE” o PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbano no âmbito do município de Ji-Paraná**, em razão de impugnação tempestiva interposta que demanda análise técnica do setor competente. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2021.

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Pregoeira Oficial

Decreto nº 16.004/2021

Protocolo DO10492

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 379/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em construção de ponte de madeira com extensão de 35m localizada na linha 24 km 37, zona rural, no Município de Teixeiraópolis/RO.**

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
JAC ENGENHARIA	34.727.776/ 0001-20	310.684,88

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO

Protocolo DO10497

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 6126/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 122/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 012/DPCN/2017, SICONV Nº 842960, no município de Jaru**. No valor estimado de R\$ 4.329.238,07 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sete Centavos). Início da Sessão Pública: **29 de outubro de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Olek Augusto N. Magalhães

Portaria nº 122/GP/2021

Presidente da CPL

Protocolo DO10498

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021/SEMUS/SRP-AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROC. ADM. Nº560/2021/SEMUS**

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 159/2021/SEMUS/SRP-para ampla participação, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisite: SEMUS. Objeto: Formação de SRP para futura e eventual contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, câmara fria industrial, bebedouro industrial, geladeiras, freezer, fogão e buffet, visando atender as demandas da SEMUS e de todas as unidades e setores a ela vinculados, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado para registro R\$ 1.717.659,13. Data de abertura da sala de disputa: dia 13/10/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 23/09/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO10499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a REABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em Construção Civil para executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 5179/2021. Com valor estimado de R\$ 260.457,69 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). A reabertura da sessão será no dia 14/10/2021, às 08:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao> e-mail: cpl@pimentabueno.ro.gov.br. Pimenta Bueno, 23 de setembro de 2021.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO10500

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a ABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 11/2021 para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar o serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Águia Dourada, localizada na Linha 108, Setor Calcário, localizado a 100 km da sede do Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 6110/2021. Com valor estimado de **R\$ 520.737,24 (quinhentos e vinte mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. A abertura da sessão será no dia 14/10/2021, às 08:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao> e-mail: cpl@pimentabueno.ro.gov.br. Pimenta Bueno, 23 de setembro de 2021.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO10502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/SEM CET/2021.****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – CPLMO****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES, COM MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM EM TORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES AFONSO RODRIGUES no Município de Guajará-Mirim-RO, Convênio nº 865334/2018 “Calha Norte”.****A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 005//CPL/2021 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito HOMOLOGA o objeto da licitação em favor da empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 03.957.604/0001-19, no valor de R\$ 238.000,24 (duzentos e trinta e oito mil e vinte e quatro centavos de reais).**

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

Guajará-Mirim, 23 de setembro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Protocolo DO10503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da Prefeitura Municipal, no município de São Miguel do Guaporé, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1541/SEMUG/2021 e especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos, recursos livres. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 15/10/2021, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 64.797,28 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Setembro de 2021.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Presidente Interino da CPL

Portaria nº 303/SEMUG/2021

Protocolo DO10504

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 106/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que será julgada pelo maior percentual de desconto (menor taxa de administração/gerenciamento), modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FROTA DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Recurso próprio e ou Convenio, **Processo nº. 1431/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 28/09/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 08/10/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 4.340.403,06 (Quatro milhões trezentos e quarenta mil, quatrocentos e três reais e seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de setembro de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO10507

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 107/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que será julgada pelo maior percentual de desconto (menor taxa de administração/gerenciamento), modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Recurso próprio e ou Convenio, **Processo nº. 1344/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/09/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/10/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 3.923.761,19 (Três milhões novecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de setembro de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO10508

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 097/CPL/2021
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que será julgada pelo maior percentual de desconto (menor taxa de administração/gerenciamento), destinada a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE . Processo nº. 1276/SEMSAU/2021** . Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de adequação no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de setembro de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO10517

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/CPL/2021**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Veículos 0Km tipo PICK-UP Cabine dupla 4x4 diesel, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 719/SEMEC/2021. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01 no valor global de R\$ 1.011.600,00 (Um milhão onze mil e seiscentos reais), em favor da empresa: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA CNPJ: 35.266.554/0001-10, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 24 de setembro 2021.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO10505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/CPL/2021**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Equipamentos de Informática, Ar Condicionado, Moveis de Escritório e Hospitalar, Eletrônicos e Equipamentos de Uso Hospitalar solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1200-16 emenda parlamentar nº 24210006 através do Ministério da Saúde. Processo sob o nº 711/SEMUSA/2021. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo os Itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, no valor global de R\$ 61.034,00 (Sessenta e um mil e trinta e quatro reais), em favor da empresa CLEIDI BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99, Itens nº 02, 10, 13, 18, 19, no valor global de R\$ 9.065,00 (Nove mil e sessenta e cinco reais), em favor da empresa: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 42.036.849/0001,65, Itens nº 11, 16,17, 22, 23 no valor global de R\$ 11.677,00 (Onze mil seiscentos e setenta e sete reais) em favor da empresa ILCARA MARIA DE CASTRO BAYLLY CNPJ: 29.552.649/0001-05, Itens nº 21 e 24 no valor global de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais) em favor da empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.770.650/0001-40, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 24 de setembro 2021.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO10509

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 119-2021 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa "LICITAÇÃO", modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAR BLOCOS DE CONCRETO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE CONVÊNIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP - CONVÊNIO Nº 021/19/PJ/DER-RO**. Valor estimado **R\$ 52.530,25 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais, vinte e cinco centavos)**. Abertura da sessão dia 13 de Outubro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4539-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2021.

Maria Aparecida Botelho
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO10506

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 1- 101/2021 processo nº: 1-886/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: C.V.MOREIRA EIRELI Objeto: O objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -5,08% (menos cinco vírgula oito por cento, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SEMOSP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º1-62/2021). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Valor Total: a) O valor total do presente contrato importa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA. b) O valor da taxa administrativa da contratação é de -5,08% (menos cinco vírgula zero oito por cento) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA. Data de Assinatura: 22/09/2021 Interveniente: SEMOSP. Vale do Paraíso/RO, 23 de Setembro de 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO10510

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1248/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 0KM, ANO/MODELO 2021, COR BRANCA, 4 PORTAS, SEDAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 89.139,00 (oitenta e nove mil, cento e trinta e nove reais). Início da sessão pública: dia 08/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24 de setembro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO10515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021/PREGÃO/SML/PMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9537/SEMGOV/2021**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Materiais Esportivos**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 567.605,14.

A Prefeitura de Ariquemes -RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **126/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/09/2021 até às 09h00min do dia 13/10/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/10/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 24 de setembro de 2021.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO10516

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****Processo nº 852/SEMOTRAN/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2021**

ONDE SE LÊ: A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Nova Mamoré/RO, torna público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº032/PMNM/2021, tipo **menor preço por ITEM**. Objeto: **Aquisição de 2 (DUAS) Motoniveladoras**, relativo ao **Processo nº 852/SEMOTRAN/2021**, cuja Sessão designada para Abertura de Proposta de Preços e Habilitação ocorreu dia 20/09/2021 às 10h00min foi declarada **FRACASSADA** por desclassificação da proposta devido está acima do valor orçado pela Administração . Diante do exposto, haverá readequação do edital e será feita uma nova publicação com data e horário designados, publicado no Diário Oficial do Estado no dia **21/09/2021 Ed.189** pág. **272**

LÊ-SE: A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Nova Mamoré/RO, torna público para conhecimento de todos que **FOI ABERTA DILIGÊNCIA**, a fim de verificar/confirmar se o valor ofertado pela empresa (participante do Pregão Eletrônico nº032/PMNM/2021, tipo **menor preço por ITEM**. Objeto: **Aquisição de 2 (DUAS) Motoniveladoras**, relativo ao **Processo nº 852/SEMOTRAN/2021**, cuja Sessão designada para Abertura de Proposta de Preços e Habilitação ocorreu dia 20/09/2021 às 10h00min), está dentro do valor de mercado e se o preço estimado pela Administração está devassado.

Nova Mamoré - RO, 23 de setembro de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333-GP/2021

(Assinado em 23/09/2021 às 15h20min)

Protocolo DO10518

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI****Primeiro Termo Aditivo**

Tomada de Preço Nº. 002/CL/2021

Processo Administrativo Nº. 002/APRUSM/2021

Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM , portadora do CNPJ Nº 63.788.780/0001-04

Contratado e requerente de aditivo de prazos: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.737.608/0001-12

Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente (Plaina Agrícola Modulada para Trator Agrícola, equipada com concha 1.70 metros e Distribuidor de Calcário, Fertilizantes e Adubos Orgânicos com capacidade mínima para 2.000 kg, Sistema Mecânico com 02 (dois) pneus, Largura de distribuição mínima de 14m(metros), com caçamba em metal e com Dosador em Inox e Esteira mínima de 400 mm.), VALOR: R\$ 84.895,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos noventa e cinco reais), CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I) 1. O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir. 2. como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado devido a pandemia do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial. 3. Falta de matéria-prima na indústria provoca atrasos nas entregas, pressionando os preços. 4. Crise no abastecimento do aço afeta as entregas e a retomada do setor de máquinas e equipamentos, diz ABIMAQ. 5. Desta feita, fica autorizada a concessão de prorrogação do prazo da entrega referente aos itens: Plaina Agrícola Modulada para Trator Agrícola, equipada com concha 1.70 metros e Distribuidor de Calcário, Fertilizantes e Adubos Orgânicos com capacidade mínima para 2.000 kg, Sistema Mecânico com 02 (dois) pneus, Largura de distribuição mínima de 14m(metros), com caçamba em metal e com Dosador em Inox e Esteira mínima de 400 mm., que deveriam ser realizadas até o dia 13(treze) de Setembro de 2021, para até o dia 13(treze) de Novembro de 2021, tempo estimado para que a situação seja normalizada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO. As despesas decorrentes da presente licitação, ora contratadas, correrão à conta dos recursos provenientes do Através do Processo nº 0025.271849/2020-30 Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação. O valor total do recurso do presente contrato é de R\$ 84.895,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos noventa e cinco reais), 1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Presidente Médici-RO, 23 de setembro de 2021.

Adauto Lobo de Resende
CPF Nº 242.474.642-72
Presidente

Protocolo DO10514

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995
PROTOCOLO CENSO: 94903 à 94920 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 2695 ANA PAULA SANTOS CORREA; REG Nº 2696 CIDA SANTOS CASTRO; REG Nº 2697 CRISTIANE DE SOUZA SOARES; REG Nº 2698 DAIANE PIO DA ROCHA, REG Nº 2699 DEISE SOUZA DE MELO, REG Nº 2700 MARIA NILSA DOS SANTOS, REG Nº 2701 RAIMUNDA SANTOS CASTRO, REG Nº 2702 JOSIEL TERRES BORGES, REG Nº 2703 VANESSA DA SILVA RODRIGUES, REG Nº 2704 MARIA ROSICLÉIA SANTOS, REG Nº 2705 EDILENE BEATRIZ NASCIMENTO BARBOSA GUIMA, REG Nº 2706 JACQUELINE DOS REIS PORTO, REG Nº 2707 RAIAN DA SILVA GONÇALVES MACEDO, REG Nº 2708 ELIZÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA, REG Nº 2709 FELIPE GUALBERTO MAIA, REG Nº 2710 VITHOR SOUZA COSTA, REG Nº 2711 SILVANA LINHARES SILVA.

Ariquemes, 26 de agosto de 2021.

Protocolo DO10511

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94921 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 2730 KATIANY APARECIDA DA SILVA.

Ariquemes, 30 de agosto de 2021.

Protocolo DO10512

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94922 à 94972 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11060>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/09/2021, às 12:24

relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 2731 ABIGAIL DE ALMEIDA SILVA ; REG Nº 2732 SHEILA APARECIDA DA SILVA LOPES, REG Nº 2733 RAQUEL FERRAZ DE CAMPOS, REG Nº 2734 LUIZTER SILVIA JULIO PEREIRA, REG Nº 2735 TATIANA ANDRADE SANTOS, REG Nº 2736 VANESSA RABELO QUEIROZ RODRIGUES, REG Nº 2737 GISELE MIRANDA DA SILVA FERREIRA, REG Nº 2738 BIANCA APARECIDA BASTOS RIBEIRO, REG Nº 2739 ADRIANA ELIZABETE DOS SANTOS RIBEIRO, REG Nº 2740 ANA TERCIA GONÇALVES LOPES, REG Nº 2741 IVONEI HENRIQUE DOS SANTOS, REG Nº 2742 JOELMA NUNES PEREIRA, REG Nº 2743 DIRCILENE APARECIDA VELOSO DOS SANTOS, REG Nº 2744 CLESIO CAITANO MARQUES, REG Nº 2745 CHIRLI FRANCISCA DE JESUS, REG Nº 2746 ANDREIA CRISTINA DILON DA SILVA GLASMANN, REG Nº 2747 BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS, REG Nº 2748 ROSIMAR DE FREITAS GONÇALVES, REG Nº 2749 OZANA APARECIDA DE ABREU FERNANDES, REG Nº 2750 NEIDE LARANJEIRA LOPES, REG Nº 2751 LILIANE FERNANDA DOS SANTOS SILVA, REG Nº 2752 JANI MARIA GOMES DA ROCHA SOUZA, REG Nº 2753 ERICA DE FARIA GONZAGA, REG Nº 2754 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, REG Nº 2755 ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, REG Nº 2756 MIREILLE DA SILVA, REG Nº 2757 DULCE ISABELLE LUTTERBACH CARDOZO DA SILVA, REG Nº 2758 DANIELA MOREIRA ALVES MATOS PIMENTA, REG Nº 2759 MARILYN GONÇALVES VALENTINE, REG Nº 2760 FRANCISCA VANDA GOMES DA ROCHA GONÇALVES, REG Nº 2761 SUELY GONÇALVES HERZOG RODRIGUES, REG Nº 2762 TATIANA PAULA SCHINCAGLIA GAVINO, REG Nº 2763 NADIR MARGARIDA VICENTE, REG Nº 2764 ADRIANA AGRIPINA SILVA NEVES, REG Nº 2765 SIMONE RODRIGUES DUTRA CUNHA, REG Nº 2766 ELAINE DIAS GONÇALVES, REG Nº 2767 ANA CAROLINA VASCONCELOS MOREIRA, REG Nº 2768 ADRIANA LOPES GUIMARÃES RIVERO, REG Nº 2769 VIVIANE SOUSA PONTES, REG Nº 2770 JUSSARA CRISTINA GONÇALVES DORNELAS, REG Nº 2771 REGINA CAMPOS DOS SANTOS, REG Nº 2772 JOÃO CAITANO DOS SANTOS, REG Nº 2773 LIDIANY ELIZA ALMEIDA MIRANDA, REG Nº 2774 FHANY MARIA LEMOS SANTOS MOREIRA, REG Nº 2775 ROSEMARY VEIMAR DA CONCEIÇÃO, REG Nº 2776 LILIA FREITAS GONÇALVES, REG Nº 2777 LETICIA VIVIANE DE SOUZA, REG Nº 2778 LUANA APARECIDA SOARES LIMA, REG Nº 2779 MARISTELA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, REG Nº 2780 KARINA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA.

Ariquemes, 02 de setembro de 2021.

Protocolo DO10513